EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 965/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, **torna** público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, Decretos Municipais nº 005/2024, 031/2026 e 114/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
L

1.2. ADVERTÊNCIA: O Município adverte a todas as licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão fornecer os bens da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas.

1.3. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.5. MODO DE DISPUTA: Aberto

1.6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: de 03/11/2026 a 12/11/2026 até às 8h:30 min.

b) Abertura das propostas 12/11/2026 às 8h:30min.

c) Início da sessão de disputa de preços 12/11/2026 às 9h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

e) Local: Portal BLL – www.bll.org.br.

1.7. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora; e-mail: licitacaolivramento@gmail.com ou pelo telefone: (77) 98814 4137.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

1.8. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência à Lei Federal nº 14.133/21.

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2. OBJETO.

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio eletrônico https://bll.org.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

l) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

l.1) A não aceitação de empresas constituídas em consórcio na licitação para aquisição de bens justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança jurídica, previsibilidade e responsabilidade contratual. Empresas consorciadas possuem estrutura temporária e responsabilidade limitada entre os membros, o que pode dificultar a execução do contrato, a fiscalização e a aplicação de penalidades. Além disso, a participação individual das empresas assegura maior clareza na qualificação técnica e financeira, evitando riscos operacionais e garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

5.6. O impedimento de que trata na alínea “f” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nas alíneas “d” e “e” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A vedação de que trata a alínea “k” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

6.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3, 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item e valor global de cada lote, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os preços unitários estimados constantes do Termo de Referência constituem critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que será desclassificada a proposta cujo preço unitário de qualquer item supere o respectivo valor estimado, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, unitários e globais, previstos no Termo de Referência.

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Portal BLL – www.bll.org.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observados os preços unitários máximos de que trata o item 7.11.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

8.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, observando o sistema permitir essa ação.

8.10. No modo de disputa "**ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2. Empresas brasileiras;

8.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

8.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

9.10.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.10.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.10.9. As marcas dos bens ofertados na proposta deverão ser as mesmas das amostras.

9.10.10. As amostras serão analisadas por responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

9.10.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote que, **no prazo de 2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico Portal BLL – https://bll.org.br/, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.1 deste edital caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.**

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, através do sítio eletrônico BLL COMPRAS - www.bll.org.br, no **prazo de 2h (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

11.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

a.1) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente.

*Para as empresas sediadas no Estado da Bahia, a certidão poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ/BA.

*Caso a empresa tenha sede em outro Estado, deverá apresentar a respectiva certidão emitida pelo órgão fazendário competente de sua unidade da Federação;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de débitos tributários do domicílio ou sede da licitante.

11.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação

11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), índices usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, cuja exigência se justifica pela necessidade de assegurar que a licitante disponha de capacidade financeira para cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto à aquisição e entrega dos bens em prazo reduzido, observado o art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima poderão ser apresentados na forma da Escrituração Contábil Digital – ECD, observados os prazos de transmissão fixados pela Receita Federal do Brasil (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que a licitante for vencedora, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como exigência para sua habilitação.

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição.

11.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da licitante, para as atividades com produtos para saúde e/ou saneantes que a exijam, ou comprovação de sua dispensa, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação sanitária vigente (art. 67, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

11.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

a) Alvará de Funcionamento, quando exigível, expedido pelo órgão competente, observada a legislação aplicável à atividade desenvolvida pela licitante.

b) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente.

c) Declaração conjunta, conforme modelo anexo V.

11.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.5.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo II, por meio exclusivo do sistema, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 10.1. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

11.6. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.7. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

11.8. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1.5. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores da Ata.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

15.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

15.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

15.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

15.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

15.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

15.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

15.12.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou

15.12.5. Tiver presentes razões de interesse público;

15.12.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido para o endereço licitacaolivramento@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data do envio do e-mail.

17.5. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

17.7. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no próprio instrumento contratual.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO.

19.1. Não será admitida a subcontratação.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

20.1.2.3**.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. Fraudar a licitação;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema https://bll.org.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico BLL e no Diário Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo nas hipóteses do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a extinção do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da amplo defesa e do contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial, Portal BLL – www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço indicado no item 1.7, até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 12h: horas e das 14h: às 17h: horas, de segunda a quinta-feira e das 08h: às 12h: horas na sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Ata de Registro de Preços;
IV. Minuta do Contrato;
V. Modelo de Declaração Conjunta;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 27 de outubro de 2026.

Antônio Matteus Martins Braga
Pregoeiro
Decreto nº 031/2026

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ÁGUA DESTILADA 05L NÃO ESTÉRIL	GL	1.000	R$ 14,48	R$ 14.480,00
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	FR	500	R$ 8,86	R$ 4.430,00
03	ALCOOL A 70% - 1.000ML	FR	1.500	R$ 8,82	R$ 13.230,00
04	ALCOOL A 70% GEL - 1.000ML	FR	1.000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
05	ALCOOL A 96% - 1.000ML	FR	20	R$ 13,85	R$ 277,00
06	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2 % 1:100.000, EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8ML (TUBETE DE VIDRO)	CX	350	R$ 258,42	R$ 90.447,00
07	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8 ML	CX	200	R$ 225,95	R$ 45.190,00
08	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8 ML (TUBETE DE VIDRO)	CX	120	R$ 235,67	R$ 28.280,40
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM NOREPRINEFRINA 1:50000. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120	R$ 134,97	R$ 16.196,40
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA A 0,03U.I/ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	30	R$ 198,75	R$ 5.962,50
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACAINA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50	R$ 234,60	R$ 11.730,00
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 100 COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	150	R$ 270,66	R$ 40.599,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETE	CX	50	R$ 294,26	R$ 14.713,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES.				
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20% COM 200 MG	UND	200	R$ 22,35	R$ 4.470,00
15	CARIOSTÁTICO DE AMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% . MÍNIMO 5ML.	UND	70	R$ 57,10	R$ 3.997,00
16	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO, EM MATERIAL DE PREENCHIMENTO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO COM COLORAÇÃO SEMELHANTES À COR DO DENTE, RADIOPACO, E PRESA ATIVADA PELA SALIVA, EM FRASCOS DE 20G. NÃO CONTER EUGENOL	FR	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
17	CIMENTO CIRÚRGICO COMPOSTO POR 1 BISNAGA COM 90G BASE E 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR, SEM EUGENOL.	KIT	05	R$ 111,63	R$ 558,15
18	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO 10 ML E PÓ 28 G	KIT	50	R$ 32,15	R$ 1.607,50
19	CIMENTO ENDODÔNTICO, UTILIZADO COMO MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL. O PÓ E O LÍQUIDO FORMAM UMA MISTURA DE CONSISTÊNCIA VISCOSA, QUE SÃO UTILIZADOS COM CONES DE GUTTA-PERCHA. CIMENTO TIPO GROSSMAN..KIT COM 1 FRASCO COM12G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. AÇÃO BACTERIANA; OTIMO SELAMENTO MARGINAL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; FÁCIL ESCOAMENTO; MISTURA MAIS HOMOGÊNEA, ISENTA DE GRUMOS; RADIOPACO; A PRESA DESTE CIMENTO E UMA REAÇÃO ENTRE O ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, QUE NA PRESENÇA DE ÁGUA FORMAM O EUGENOLATO DE ZINCO; A RESINA MELHORA AS CARACTERÍSTICAS DE MISTURA E RETARDA O TEMPO DE PRESA.	CX	200	R$ 88,54	R$ 17.708,00
20	CIMENTO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBEM USADO PARA ODONTOGRERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDIO À RAPIDEZ, À FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ÀS PROPRIEDADES SEDATIVAS. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	CX	120	R$ 172,93	R$ 20.751,60

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

21	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM PÓ 50 G	UND	40	R$ 12,73	R$ 509,20
22	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA ADESÃO ÀS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATÓRIO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. FÁCIL MANUSEIO. BOM VEDAMENTO MARGINAL. AGILIDADE NO ATENDIMENTO. BOA CONSISTÊNCIA.* OPÇÃO: COM FLUOR.EMBALAGEM COM 25 G	UND	100	R$ 20,62	R$ 2.062,00
23	CIMENTO REPARADOR MTA EMBALAGEM COM O,28 GRAMAS (02 APLICAÇÕES) TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR OU FURCA. SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES. RETROOBTURAÇÃO EM CIRURGIAS PARENDODÔNTICAS.	KIT	06	R$ 190,54	R$ 1.143,24
24	CIMENTO RESINOSO, MULTI-USO, FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO, COM FLÚOR, INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS DE COMPÓSITO, PORCELANA OU CERÂMICA, COROAS METÁLICAS, PRÓTESES FIXAS E ADESIVAS, E NÚCLEOS ENDODÔNTICOS	KIT	02	R$ 66,25	R$ 132,50
25	CIMENTO RESTAURADOR E FORRADOR DE CAVIDADES EM KIT PÓ/ LÍQUIDO – SENDO PÓ (ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO) E O LÍQUIDO (EUGENOL E TIMOL)	KIT	100	R$ 73,45	R$ 7.345,00
26	CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML	FR	1.000	R$ 10,94	R$ 10.940,00
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	FR	1.000	R$ 25,35	R$ 25.350,00
28	EDTA 20ML	FR	60	R$ 13,03	R$ 781,80
29	ENDO-PTC GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL	FR	20	R$ 31,98	R$ 639,60
30	EUCALIPTOL 10ML	FR	30	R$ 18,65	R$ 559,50
31	EUGENOL – LÍQUIDO 20ML	FR	60	R$ 18,96	R$ 1.137,60
32	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	FR	60	R$ 16,91	R$ 1.014,60
33	FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TUTIFRUTI, COM TAMPA TIPO “BATOQUE” (DOSADORA). FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDO ETIQUETAS ADESIVAS.	FR	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
34	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO	FR	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA, FRASCO COM 200ML, COM TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA). FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDO ETIQUETAS ADESIVAS.				
35	FORMOCRESOL 10ML CONTENDO 19% DE FORMALDEÍDO E 35% DE CRESOL	FR	50	R$ 14,37	R$ 718,50
36	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CX	100	R$ 150,41	R$ 15.041,00
37	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE 1L	FR	50	R$ 79,26	R$ 3.963,00
38	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 1L	FR	50	R$ 60,95	R$ 3.047,50
39	TESTE BACTERIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	100	R$ 42,67	R$ 4.267,00
				VALOR DO LOTE 01	R$ 431.017,09

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 27G LONGA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS	CX	60	R$ 45,30	R$ 2.718,00
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 30G CURTA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS.	CX	300	R$ 45,78	R$ 13.734,00
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 30G EXTRA CURTA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS.	CX	50	R$ 48,73	R$ 2.436,50
04	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO EM PACOTES C/100 UNIDADES	PCT	300	R$ 30,60	R$ 9.180,00
05	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO EM PVC PNEUMÁTICO E FECHAMENMTO COM VELCRO TAMANHO 44X55 CM QUE PODE SER LAVADO	UND	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
06	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL EM PVC PNEUMÁTICO E FECHAMENMTO COM VELCRO TAMANHO 33X44 CM QUE PODE SER LAVADO	UND	50	R$ 20,66	R$ 1.033,00
07	BASTÃO DE GODIVA DE BAIXA FUSÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CX	10	R$ 76,35	R$ 763,50
08	BROCA 2131	UND	30	R$ 6,92	R$ 207,60

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

09	BROCA 2135F	UND	30	R$ 4,75	R$ 142,50
10	BROCA 4137	UND	60	R$ 7,11	R$ 426,60
11	BROCA 4137 F	UND	30	R$ 5,72	R$ 171,60
12	BROCA 4138	UND	60	R$ 5,00	R$ 300,00
13	BROCA 4138 F	UND	60	R$ 7,03	R$ 421,80
14	BROCA BATT CRÔNICA 28 MM Nº 12	UND	30	R$ 13,19	R$ 395,70
15	BROCA BATT CRÔNICA 28 MM Nº 14	UND	30	R$ 13,36	R$ 400,80
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 2C	UND	30	R$ 27,78	R$ 833,40
17	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6C	UND	30	R$ 27,24	R$ 817,20
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG2C	UND	30	R$ 23,59	R$ 707,70
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG4C	UND	30	R$ 25,91	R$ 777,30
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG6C	UND	30	R$ 25,76	R$ 772,80
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 2	UND	100	R$ 13,60	R$ 1.360,00
22	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 3	UND	100	R$ 14,59	R$ 1.459,00
23	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 4	UND	150	R$ 14,66	R$ 2.199,00
24	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 5	UND	150	R$ 16,85	R$ 2.527,50
25	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 6	UND	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 7	UND	150	R$ 14,32	R$ 2.148,00
27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 8	UND	150	R$ 17,60	R$ 2.640,00
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG1.	UND	30	R$ 18,86	R$ 565,80
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG3.	UND	30	R$ 20,97	R$ 629,10
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG4.	UND	30	R$ 20,15	R$ 604,50
31	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG8.	UND	30	R$ 21,76	R$ 652,80
32	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 2215	UND	20	R$ 4,64	R$ 92,80
33	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 3215	UND	120	R$ 5,99	R$ 718,80
34	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 3216	UND	120	R$ 5,38	R$ 645,60
35	BROCA CILÍNDRICA Nº 3097	UND	120	R$ 8,24	R$ 988,80
36	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PM (PEÇA DE MÃO) N° 701	UND	30	R$ 15,56	R$ 466,80
37	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PM (PEÇA DE MÃO) N° 702	UND	30	R$ 15,73	R$ 471,90
38	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 701C USO CIRÚRGICO,	UND	120	R$ 21,65	R$ 2.598,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.				
39	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 702C USO CIRÚRGICO, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	200	R$ 19,69	R$ 3.938,00
40	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 703 USO CIRÚRGICO, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	200	R$ 21,35	R$ 4.270,00
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1012 HL	UND	150	R$ 5,33	R$ 799,50
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1014 HL	UND	150	R$ 4,88	R$ 732,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1016 HL	UND	150	R$ 5,07	R$ 760,50
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1018 HL	UND	120	R$ 5,72	R$ 686,40
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1557	UND	50	R$ 13,15	R$ 657,50
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1558	UND	50	R$ 13,84	R$ 692,00
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 2082	UND	130	R$ 13,20	R$ 1.716,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 3082	UND	130	R$ 13,13	R$ 1.706,90
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 3083	UND	130	R$ 11,35	R$ 1.475,50
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 HL	UND	30	R$ 9,07	R$ 272,10
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 HL	UND	30	R$ 9,56	R$ 286,80
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 HL	UND	30	R$ 9,12	R$ 273,60
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 HL	UND	30	R$ 9,28	R$ 278,40
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA) ESFERICA DIAMNTADA Nº 7 CIRÚRGICA	UND	30	R$ 14,63	R$ 438,90
55	BROCA DE LENTULO 25-40 – 21MM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	30	R$ 71,58	R$ 2.147,40
56	BROCA DE LENTULO 25-40 – 25MM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	30	R$ 75,08	R$ 2.252,40
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO 3145 GRANA MÉDIA	UND	30	R$ 8,52	R$ 255,60
58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL PARA ALTA ROTAÇÃO 2214 GRANA MÉDIA	UND	30	R$ 7,66	R$ 229,80
59	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 2200 GRANA MÉDIA	UND	100	R$ 9,47	R$ 947,00
60	BROCA DIAMANTADA Nº 3146	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
61	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA FINA 1190F	UND	150	R$ 5,67	R$ 850,50
62	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA FINA 1190FF	UND	150	R$ 5,27	R$ 790,50
63	BROCA ENDO Z 21 MM	UND	150	R$ 24,11	R$ 3.616,50
64	BROCA ENDO Z 25 MM	UND	150	R$ 27,18	R$ 4.077,00
65	BROCA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO N°6, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER	UND	30	R$ 23,22	R$ 696,60
66	BROCA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO N°8, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER	UND	30	R$ 24,46	R$ 733,80
67	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 01	UND	30	R$ 15,01	R$ 450,30
68	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 02	UND	30	R$ 16,42	R$ 492,60
69	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 03	UND	30	R$ 16,71	R$ 501,30
70	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 04	UND	30	R$ 20,81	R$ 624,30

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

71	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 05	UND	30	R$ 15,93	R$ 477,90
72	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 06	UND	30	R$ 25,17	R$ 755,10
73	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 01	UND	30	R$ 21,98	R$ 659,40
74	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 02	UND	30	R$ 20,45	R$ 613,50
75	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 03	UND	30	R$ 16,80	R$ 504,00
76	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 04	UND	30	R$ 15,65	R$ 469,50
77	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 05	UND	30	R$ 21,36	R$ 640,80
78	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 06	UND	30	R$ 17,57	R$ 527,10
79	BROCA LARGO 32 MM Nº 01	UND	30	R$ 14,14	R$ 424,20
80	BROCA LARGO 32 MM Nº 02	UND	30	R$ 12,75	R$ 382,50
81	BROCA LARGO 32 MM Nº 03	UND	30	R$ 16,37	R$ 491,10
82	BROCA LARGO 32 MM Nº 04	UND	30	R$ 11,63	R$ 348,90
83	BROCA LARGO 32 MM Nº 05	UND	30	R$ 15,41	R$ 462,30
84	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 01	UND	30	R$ 11,95	R$ 358,50
85	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 02	UND	30	R$ 18,76	R$ 562,80
86	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 03	UND	30	R$ 19,77	R$ 593,10
87	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 04	UND	30	R$ 15,66	R$ 469,80
88	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 01	UND	30	R$ 22,12	R$ 663,60
89	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 02	UND	30	R$ 17,32	R$ 519,60
90	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 03	UND	30	R$ 18,42	R$ 552,60
91	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 04	UND	30	R$ 19,46	R$ 583,80
92	BROCA MULTILAMINADAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	KIT	10	R$ 43,94	R$ 439,40
93	BROCA SHOFU CHAMA	UND	100	R$ 17,42	R$ 1.742,00
94	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UND	100	R$ 17,57	R$ 1.757,00
95	BROCA SHOFU TAÇA	UND	100	R$ 18,16	R$ 1.816,00
96	BROCA TRONCO-CÔNICA Nº 3131	UND	50	R$ 12,27	R$ 613,50
97	BROCA TRONCO-CÔNICA Nº 3203	UND	100	R$ 9,08	R$ 908,00
98	BROCAS MAXCUT FORMATO PERA	UND	30	R$ 119,37	R$ 3.581,10
99	BROCAS MINICUT FORMATO AGULHA	UND	30	R$ 115,68	R$ 3.470,40
100	CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA :1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF	KIT	70	R$ 72,03	R$ 5.042,10
101	CONJUNTO DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA: 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF, 8094FF	KIT	20	R$ 35,22	R$ 704,40
102	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA, CORES SORTIDAS, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS C/100.	CX	100	R$ 20,39	R$ 2.039,00
103	CURSOR DE SILICONE PARA LIMAS ENDODÔNTICAS C/100	PCT	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50
104	ENDO BOX DENTAL	UND	20	R$ 88,38	R$ 1.767,60
105	ESPÁTULA DE CERA Nº 07	UND	40	R$ 27,71	R$ 1.108,40
106	EXTIRPA NERVOS 25/40 - 21MM C/04	CX	20	R$ 35,15	R$ 703,00
107	FICHA PARA RAIO X COM 2 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R$ 17,62	R$ 2.643,00
108	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES COM 3X4 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12	CX	300	R$ 296,99	R$ 89.097,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	SEGUNDOS.				
109	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CX	200	R$ 222,44	R$ 44.488,00
110	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS. KIT COM 15 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS. SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA.	KIT	10	R$ 274,60	R$ 2.746,00
				VALOR DO LOTE 02	R$ 276.000,10

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00 EMBALAGEM COM 250 CM	UND	50	R$ 84,13	R$ 4.206,50
02	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 000 EMBALAGEM COM 250 CM	UND	50	R$ 85,46	R$ 4.273,00
03	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	UND	600	R$ 15,08	R$ 9.048,00
04	FRESA DE TUNGSTENIO TIPO AGULHA MINICUT	UND	20	R$ 84,33	R$ 1.686,60
05	FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO PÊRA MAXICUTI	UND	20	R$ 95,58	R$ 1.911,60
06	FRESA DENTAL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO	UND	12	R$ 99,24	R$ 1.190,88
07	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 0	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
08	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 00	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
09	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 11	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
10	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 12A	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
11	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 13A	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
12	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 14	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
13	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 200	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
14	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 201	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
15	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 202	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
16	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 203	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
17	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 204	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
18	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 205	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
19	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 206	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
20	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	(ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 207				
21	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 208	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
22	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 209	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
23	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 210	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
24	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 211	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
25	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 212	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
26	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 26	UND	50	R$ 31,47	R$ 1.573,50
27	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº W8A	UND	20	R$ 31,47	R$ 629,40
28	GUTA PERCHA EM BASTÃO EM EMBALAGEM C/40 UNIDADES	PCT	10	R$ 116,57	R$ 1.165,70
29	KIT DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE CERÂMICA EM FORMATO DE DISCOS C/ DIÂMETRO 1/10MM: 220MM	KIT	5	R$ 246,25	R$ 1.231,25
30	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS (VÁRIAS GRANULAÇÕES E TAMANHOS)	CX	60	R$ 187,05	R$ 11.223,00
31	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO ACRÍLICO – GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA -GROSSA – MÉDIA – FINA (PEÇA RETA)	KIT	10	R$ 317,86	R$ 3.178,60
32	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COM PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, NA COR BRANCA APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO, EM CAIXA COM 7 PONTAS.	KIT	80	R$ 86,81	R$ 6.944,80
33	LENÇOL DE BORRACHA EM CAIXAS C/ 26 UNIDADES EMBALADOS PARA USO EM ISOLAMENTO BUCAL ABSOLUTO	CX	300	R$ 37,30	R$ 11.190,00
34	MANDRIL (BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO)	UND	150	R$ 15,76	R$ 2.364,00
35	MANDRIL (BAIXA ROTAÇÃO – CR)	UND	50	R$ 22,52	R$ 1.126,00
36	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL CEU	PCT	20	R$ 28,28	R$ 565,60
37	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL ROYAL	PCT	20	R$ 28,28	R$ 565,60
38	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR LARANJA	PCT	20	R$ 28,28	R$ 565,60
39	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR PINK	PCT	20	R$ 28,28	R$ 565,60
40	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR VERDE ÁGUA	PCT	20	R$ 28,28	R$ 565,60

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

41	MATRIZ DE AÇO COM 5MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	RL	300	R$ 5,16	R$ 1.548,00
42	MATRIZ DE AÇO COM 7MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	RL	300	R$ 4,65	R$ 1.395,00
43	MATRIZ DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES	CX	200	R$ 11,14	R$ 2.228,00
44	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – EXTRA-FINO	CX	300	R$ 24,02	R$ 7.206,00
45	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – FINO	CX	300	R$ 24,02	R$ 7.206,00
46	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – REGULAR	CX	200	R$ 24,02	R$ 4.804,00
47	PEDRA POMES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100G	FR	60	R$ 13,77	R$ 826,20
48	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, EM EMBALAGENS COM 120 UNIDADES, FORM. 15-40	CX	120	R$ 48,40	R$ 5.808,00
49	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, EM EMBALAGENS COM 120 UNIDADES, FORM. 45-80	CX	120	R$ 52,31	R$ 6.277,20
50	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 15	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
51	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 20	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
52	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 25	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
53	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 30	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
54	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 35	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
55	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 40	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
56	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 45	CX	120	R$ 52,79	R$ 6.334,80
57	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO 50 UNIDADES. PVC TRANSPARENTE ATÓXICO PACOTES (SUGADOR ODONTOLÓGICO)	PCT	1.000	R$ 10,51	R$ 10.510,00
58	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1011 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

59	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1012 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 5,01	R$ 501,00
60	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1013 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 4,77	R$ 477,00
61	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1014 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 4,70	R$ 564,00
62	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1015 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,34	R$ 640,80
63	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1016 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,14	R$ 616,80
64	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1018 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,09	R$ 610,80
65	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1031 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 5,32	R$ 372,40
66	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1032 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 5,82	R$ 407,40
67	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1033 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 5,42	R$ 379,40
68	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1034 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 5,71	R$ 399,70
69	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1035 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 5,07	R$ 354,90
70	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1091 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 6,50	R$ 520,00
71	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1092 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 5,59	R$ 447,20
72	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1093 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 5,25	R$ 420,00
73	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1093F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 5,40	R$ 432,00
74	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1094 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 5,97	R$ 477,60
75	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1095 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80	R$ 5,12	R$ 409,60
76	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 5,54	R$ 554,00
77	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111F	UND	100	R$ 4,97	R$ 497,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO				
78	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 4,84	R$ 484,00
79	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1112 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 5,90	R$ 590,00
80	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2068 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R$ 4,56	R$ 228,00
81	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2135 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70	R$ 4,63	R$ 324,10
82	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2200F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	R$ 5,48	R$ 548,00
83	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3069 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	60	R$ 4,89	R$ 293,40
84	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3118F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,66	R$ 679,20
85	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3118FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 4,97	R$ 596,40
86	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3138 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	50	R$ 5,01	R$ 250,50
87	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3168F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,01	R$ 601,20
88	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3168FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,01	R$ 601,20
89	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3195FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,01	R$ 601,20
90	PONTAS DIAMANTADAS –REF. 3195F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120	R$ 5,01	R$ 601,20
91	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	50	R$ 8,57	R$ 428,50
92	POTE DAPPEN VIDRO	UND	40	R$ 11,06	R$ 442,40
93	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UND	30	R$ 9,78	R$ 293,40
94	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL BOA ABSORÇÃO C/ CONSISTÊNCIA FIRME Nº 1 - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
95	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL BOA ABSORÇÃO C/ CONSISTÊNCIA FIRME Nº 2 - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	600	R$ 6,83	R$ 4.098,00
96	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO	UND	50	R$ 32,33	R$ 1.616,50
97	SUGADOR CIRÚRGICO PLÁSTICO C/20	PCT	200	R$ 20,41	R$ 4.082,00
98	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	150	R$ 31,53	R$ 4.729,50
99	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	CX	200	R$ 22,93	R$ 4.586,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	COM SEPTOS, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS, C/100 UNIDADES.				
100	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	120	R$ 22,69	R$ 2.722,80
101	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 6MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	120	R$ 20,85	R$ 2.502,00
102	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, COM 2 NÍVEIS ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MEDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 TIRAS.	CX	100	R$ 27,24	R$ 2.724,00
				VALOR DO LOTE 03	R$ 215.583,53

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTAR ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. SER ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXAR RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA + 03 PONTAS DE APLICAÇÃO	UND	225	R$ 7,54	R$ 1.696,50
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRER DO LOCAL APLICADO.EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA + 03 PONTAS DE APLICAÇÃO	UND	300	R$ 6,51	R$ 1.953,00
03	ADESIVO MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS.	UND	200	R$ 62,40	R$ 12.480,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP:. BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. EMBALAGEM COM 6ML DE PRIMER + ADESIVO + INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL				
04	AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO NA FORMA DE CUBINHOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	R$ 59,32	R$ 2.966,00
05	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II PCT 410G	PCT	120	R$ 30,07	R$ 3.608,40
06	ALGINATO TIPO I, QUE REPRODUZ OS DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5 MM (MÍCRONS) E 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE: PERMITE QUE O MATERIAL RETORNE À SUA FORMA ORIGINAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: REDUZ O RISCO DE RASGO DA IMPRESSÃO QUANDO É REMOVIDO DA BOCA DO PACIENTE E TEMPO DE TRABALHO 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS, CONSIDERANDO TEMPERATURA DA ÁGUA EM 23ºC. COR LILÁS E EMBALAGEM COM 453G.	UND	20	R$ 71,76	R$ 1.435,20
07	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G	UND	50	R$ 39,55	R$ 1.977,50
08	BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (200G) EXTRA-FINO	FR	60	R$ 34,77	R$ 2.086,20
09	CLOREXIDINA A 0,12% COLUTÓRIO 500ML	FRS	200	R$ 26,54	R$ 5.308,00
10	HEMOSTÁTICO EM SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO EM VOLUME 10ML	FR	60	R$ 23,46	R$ 1.407,60
11	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CX	10	R$ 59,86	R$ 598,60
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROX-CAL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E DENTINA.	UND	20	R$ 38,24	R$ 764,80
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 G	FR	100	R$ 6,68	R$ 668,00
14	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS	UND	100	R$ 39,53	R$ 3.953,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL. MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 APLICADORES. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU DENTINA.				
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO C/ CONTEÚDO 1L	LT	300	R$ 10,13	R$ 3.039,00
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% PARA USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO C/ CONTEÚDO 1L	LT	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
17	IODOFÓRMIO – PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR – 10GR	UND	100	R$ 34,30	R$ 3.430,00
18	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA. KIT CONTENDO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA, POSSUIR TEMPO DE TRABALHO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	KIT	80	R$ 45,51	R$ 3.640,80
19	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO AUTOPOLINERIZÁVEL. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA	KIT	50	R$ 56,69	R$ 2.834,50
20	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ A2 + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUIR UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). COM VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KIT	200	R$ 50,96	R$ 10.192,00
21	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ A3 + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. PARA	KIT	200	R$ 52,13	R$ 10.426,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUIR UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DELIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.				
22	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200	R$ 14,65	R$ 2.930,00
23	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 500 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00
24	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200	R$ 16,51	R$ 3.302,00
25	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 500 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200	R$ 15,02	R$ 3.004,00
26	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA), FRASCO CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MÍNIMO DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UND	150	R$ 30,65	R$ 4.597,50
27	ÓLEO ESSÊNCIA DE LARANJA PARA USO ENDODÔNTICO	FR	10	R$ 24,13	R$ 241,30
28	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (DOUBLE CHECK), COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS. (ODONTOLÓGICO)	BL	200	R$ 8,69	R$ 1.738,00
29	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML	FR	60	R$ 27,59	R$ 1.655,40
30	PASTA DE MAISTO EM FRASCO COM 10ML.	FR	20	R$ 28,52	R$ 570,40
31	PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE	FR	60	R$ 41,83	R$ 2.509,80

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ALVEOLITE, ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTISÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL, FRASCO COM 20 G.				
32	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS	UND	80	R$ 48,93	R$ 3.914,40
33	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMO AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G	UND	200	R$ 35,98	R$ 7.196,00
34	PASTA ZINCO ENOLICA KIT COM 1 PASTA BRANCA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E 1 PASTA VERMELHA 60G. (EUGENOL E RESINA VEGETAL)	KIT	10	R$ 61,51	R$ 615,10
35	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A1.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200	R$ 48,71	R$ 9.742,00
36	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200	R$ 46,81	R$ 9.362,00
37	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO	UND	200	R$ 55,18	R$ 11.036,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A3,5 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.				
38	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A3.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200	R$ 55,28	R$ 11.056,00
39	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA B1.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	100	R$ 49,43	R$ 4.943,00
40	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA B2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	100	R$ 51,22	R$ 5.122,00
41	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO	UND	120	R$ 54,45	R$ 6.534,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA OA2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.				
42	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA OA3.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	100	R$ 51,43	R$ 5.143,00
43	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	150	R$ 34,60	R$ 5.190,00
44	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	150	R$ 31,71	R$ 4.756,50
45	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	UND	80	R$ 33,85	R$ 2.708,00
46	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA1	UND	60	R$ 55,79	R$ 3.347,40
47	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA2	UND	60	R$ 57,12	R$ 3.427,20
48	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA3	UND	60	R$ 51,92	R$ 3.115,20
49	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: D- BLECH	UND	60	R$ 56,41	R$ 3.384,60
50	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA1	UND	60	R$ 51,28	R$ 3.076,80

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

51	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA2	UND	60	R$ 53,85	R$ 3.231,00
52	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA3	UND	60	R$ 50,13	R$ 3.007,80
53	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: E- BLEACH	UND	60	R$ 63,52	R$ 3.811,20
54	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: OPAQUE PEARL	UND	60	R$ 53,98	R$ 3.238,80
55	RESTAURADOR PROVISÓRIO APPLIC. RESTAURADOR TEMPORÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, APÓS A POLIMERIZAÇÃO, A RESINA APRESENTA CARACTERÍSTICA ELÁSTICA, SENDO DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2G CADA.	CX	30	R$ 29,78	R$ 893,40
56	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL) DEVERÁ SER OPACO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. 5ML	KIT	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
57	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS. O PRODUTO É DISPOSTO EM SERINGAS E VEM PRONTO PARA USO, SIMPLIFICANDO A APLICAÇÃO. O TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO É DE APENAS 20 SEGUNDOS (CONSIDERANDO FOTOPOLIMERIZADOR COMAO MENOS POTÊNCIA DE 400MW/CM²), O QUE PERMITE MAIOR CONTROLE DO PROCEDIMENTO INCLUSIVE EM PACIENTE PEDIÁTRICOS. A CARGA INCORPORADAPERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO, ENQUANTO QUE O FLÚOR INCORPORADO ATUA PARALELAMENTE NA PREVENÇÃO DA CÁRIE. EFICÁCIA: O MATERIAL POSSUI EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO DOS SULCOS E FISSURAS. PRONTO PARA USO: A APLICAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE DA SERINGA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO. KIT COM 2G + 5 PONTEIRAS	KIT	200	R$ 52,38	R$ 10.476,00
58	SILICONA DE CONDENSAÇÃO (CONTEM POTE DE 1KG (DENSO) + BISNAGA DE BASE	KIT	30	R$ 208,69	R$ 6.260,70

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	(FLUIDO) + BISNAGA DE CATALISADOR				
59	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO, CONTÉR 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, QUE APRESENTE EXCELENTE UNIÃO À DENTINA ÚMIDA E ESMALTE PARA QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO DIRETA (RESINA, METAL, PORCELANA E COMPÔMERO), COM O FRASCO DE COR LARANJA, O QUE PERMITE O CONTROLE DE ESTOQUE, POSSUIR A TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, EM FRASCO COM CONTEÚDO DE 6G.	FR	200	R$ 192,97	R$ 38.594,00
60	SISTEMA ADESIVO DENTAL PARA MÚLTIPLOS USOS C/ 5ML	FR	05	R$ 199,95	R$ 999,75
61	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% CONTENDO 1000ML VALIDADE 28 DIAS	LT	50	R$ 84,76	R$ 4.238,00
62	SOLUÇÃO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5% PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE DENTINA C/10ML	CX	50	R$ 52,98	R$ 2.649,00
63	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE C/01L	FR	50	R$ 23,14	R$ 1.157,00
64	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO EM FRASCOS 1L	FR	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
65	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPLAY (-50ºC) EM FRASCO C/200ML	FR	60	R$ 82,88	R$ 4.972,80
66	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML	FR	50	R$ 13,20	R$ 660,00
67	VASELINA SOLIDA 20G	FR	60	R$ 16,68	R$ 1.000,80
68	VERNIZ COM FLÚOR DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE FLÚOR) PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, EM KIT COMPOSTO POR LÍQUIDO (NAF E VERNIZ NATURAL = 20ML) E PÓ (ZIRCONITA = 20G).	FR	80	R$ 26,03	R$ 2.082,40
69	VERNIZ DE FLÚOR:22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 10 ML	FR	10	R$ 203,15	R$ 2.031,50
				VALOR DO LOTE 04	R$ 298.737,85

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	UND	50	R$ 24,08	R$ 1.204,00
02	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	UND	50	R$ 18,89	R$ 944,50
03	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO	UND	10	R$ 26,57	R$ 265,70
04	ALÇA LABIAL UNIVERSAL, ESTERELIZAVEL,	UND	50	R$ 19,69	R$ 984,50

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	PARA LOCALIZADOR APICAL				
05	ARCO DE NYGAARD-OSTBY (N-OSTBY) DOBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - ADULTO	UND	100	R$ 26,32	R$ 2.632,00
06	ARCO DE NYGAARD-OSTBY (N-OSTBY) DOBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL	UND	20	R$ 26,32	R$ 526,40
07	ATIVADOR ENDODONTICO PARA IRRIGAÇÃO (LIMA PLASTICA ROTATÓRIA PARA ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO IRRIGADORA)	CX	100	R$ 86,24	R$ 8.624,00
08	BOTÃO LINGUAL PARA COLA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	10	R$ 15,63	R$ 156,30
09	CERA ROSA Nº 7 C/18	CX	30	R$ 30,80	R$ 924,00
10	CERA UTILIDADE C/5	CX	30	R$ 30,34	R$ 910,20
11	CONE DE GUTA PERCHA #20.07 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20	R$ 133,87	R$ 2.677,40
12	CONE DE GUTA PERCHA #25.07 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
13	CONE DE GUTA PERCHA #25.08 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZA O SISTEMA RECIPROCANTE TAM. 28 MM	CX	150	R$ 133,87	R$ 20.080,50
14	CONE DE GUTA PERCHA #35.06 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20	R$ 133,87	R$ 2.677,40
15	CONE DE GUTA PERCHA #40.06 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZA O SISTEMA RECIPROCANTE TAM. 28 MM	CX	150	R$ 133,87	R$ 20.080,50
16	CONE DE GUTA PERCHA #45.05 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20	R$ 133,87	R$ 2.677,40
17	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBA LAGENS COM 120 PONTAS - MF	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
18	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - F	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
19	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - FF	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
20	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - FM	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
21	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - M	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
22	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - R7	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
23	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - R8	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
24	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - RS	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

25	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - XF	CX	50	R$ 133,87	R$ 6.693,50
26	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 15	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
27	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 20	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
28	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 25	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
29	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 30	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
30	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 35	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
31	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 40	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
32	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 45	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
33	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 50	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
34	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 55	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
35	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 60	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
36	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 70	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
37	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 80	CX	30	R$ 56,59	R$ 1.697,70
38	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 15-40	CX	50	R$ 56,59	R$ 2.829,50
39	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 45-80	CX	50	R$ 56,59	R$ 2.829,50
40	CONES DE GUTA PERCHA #50.05 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZAM OS SISTEMAS RECIPROCANTES; TAMANHO: 28MM	CX	150	R$ 55,34	R$ 8.301,00
41	DISCO ABRASIVO DE CARBURUNDUM	KIT	10	R$ 122,40	R$ 1.224,00
42	DISCO DIAMANTADO PICOTADO	KIT	10	R$ 152,30	R$ 1.523,00
43	ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 - 21 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
44	ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 - 25 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
45	ESPAÇADOR DIGITAL A - 25 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
46	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D- 21MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

47	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D- 25MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
48	ESPAÇADOR DIGITAL B - 25 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
49	ESPAÇADOR DIGITAL C - 25 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
50	ESPAÇADOR DIGITAL D - 25 MM C/06	CX	10	R$ 64,81	R$ 648,10
51	FILTRO PROCESSADOR DE AR, COM ENTRADA DE AR 1/4 BSP, 2 SAÍDAS REGULÁVEIS 1/4", COM MANÔMETRO, COM DRENO MANUAL	UND	20	R$ 220,35	R$ 4.407,00
52	FIO DE AÇO ACIFLEX 0 (3 X 60CM)	UND	10	R$ 34,42	R$ 344,20
53	FIO DE AÇO ACIFLEX 1 (3 X 60CM)	UND	10	R$ 34,42	R$ 344,20
54	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 008” ROLO DE 50 G	UND	10	R$ 34,42	R$ 344,20
55	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 010” ROLO DE 50 G	UND	10	R$ 34,42	R$ 344,20
56	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 012” ROLO DE 50 G	UND	10	R$ 34,42	R$ 344,20
57	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4.0 COM AGULHA CT ½ - 1,6 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	10	R$ 128,85	R$ 1.288,50
58	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2CM ½ CX C/ 24 UNIDADES	CX	50	R$ 129,49	R$ 6.474,50
59	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 1,5 CM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
60	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 2,0 CM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
61	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 1,5 CM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
62	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 2,0 CM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
63	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 5.0 C/24 UNIDADES AGULHA 1/2 1,5CM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
64	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 6.0 C/24 UNIDADES AGULHA 1/2 1,5CM	CX	100	R$ 110,77	R$ 11.077,00
65	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA 3/8 17MM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
66	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT17 MM	CX	200	R$ 110,77	R$ 22.154,00
67	GESSO ESPECIAL TIPO IV PACOTE 1KG	PCT	10	R$ 22,43	R$ 224,30
68	GESSO PEDRA TIPO II AMARELO PACOTE 1KG	PCT	10	R$ 8,25	R$ 82,50
69	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE 1KG	PCT	120	R$ 12,27	R$ 1.472,40
70	JOGO DE MOLDEIRA EDÊNTULO PERFURADAS (TAMANHOS VARIADOS)	KIT	30	R$ 141,09	R$ 4.232,70
71	JOGO DE MOLDEIRA TOTAIS PERFURADAS PLÁSTICAS Nº 1, 2 E 3	KIT	30	R$ 85,76	R$ 2.572,80
72	JOGO DE MOLDEIRAS DE PLÁSTICO DE 4-8	KIT	30	R$ 64,81	R$ 1.944,30
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CX. C/100UNID)	CX	20	R$ 38,94	R$ 778,80
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX. C/100UNID)	CX	30	R$ 39,83	R$ 1.194,90
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX. C/100UNID)	CX	120	R$ 41,04	R$ 4.924,80
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C (CX. C/100UNID)	CX	100	R$ 38,95	R$ 3.895,00
77	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (CX. C/100UNID)	CX	10	R$ 37,67	R$ 376,70
78	LIMA DE NÍQUEL - TITÂNIO MANUAL 1 ª SÉRIE - 15/40 - 21 MM. FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO PARA	CX	60	R$ 74,70	R$ 4.482,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA.				
79	LIMA DE NITI #25.08 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE “S”	UND	400	R$ 73,03	R$ 29.212,00
80	LIMA DE NITI #40.06 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE “S”	UND	100	R$ 107,94	R$ 10.794,00
81	LIMA DE NITI #50.05 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE “S”	UND	100	R$ 90,62	R$ 9.062,00
82	LIMA FLEXOFILE 15 - 21MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80	R$ 102,80	R$ 8.224,00
83	LIMA FLEXOFILE 15 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80	R$ 83,07	R$ 6.645,60
84	LIMA FLEXOFILE 15 - 31MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80	R$ 83,00	R$ 6.640,00
85	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 21MM. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	70	R$ 109,93	R$ 7.695,10
86	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 25MM.LIMA EM AÇO	CX	80	R$ 83,07	R$ 6.645,60

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06				
87	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 31MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60	R$ 83,00	R$ 4.980,00
88	LIMA FLEXOFILE 20 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80	R$ 83,07	R$ 6.645,60
89	LIMA FLEXOFILE 20 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃOS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80	R$ 83,07	R$ 6.645,60
90	LIMA FLEXOFILE 25 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60	R$ 83,07	R$ 4.984,20
91	LIMA FLEXOFILE 30 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60	R$ 83,07	R$ 4.984,20
92	LIMA FLEXOFILE 35 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60	R$ 83,07	R$ 4.984,20
93	LIMA FLEXOFILE 40 - 25MM.LIMA EM AÇO	CX	60	R$ 83,07	R$ 4.984,20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06				
94	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 06 - 25MM	CX	50	R$ 83,07	R$ 4.153,50
95	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 08 - 25MM	CX	50	R$ 83,07	R$ 4.153,50
96	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 10 - 21MM	CX	50	R$ 83,07	R$ 4.153,50
97	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 10 - 25 MM	CX	50	R$ 83,07	R$ 4.153,50
98	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 21 MM	CX	30	R$ 55,67	R$ 1.670,10
99	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 25 MM	CX	30	R$ 53,07	R$ 1.592,10
100	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 31MM	CX	30	R$ 43,29	R$ 1.298,70
101	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 2ª SÉRIE - 21 MM	CX	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
102	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 2ª SÉRIE - 25 MM	CX	30	R$ 54,73	R$ 1.641,90
103	LIMA K FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 25MM	CX	30	R$ 46,87	R$ 1.406,10
104	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 11	UND	10	R$ 95,10	R$ 951,00
105	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 12	UND	10	R$ 95,10	R$ 951,00
106	LIMA DE NITI #20.07 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100	R$ 68,67	R$ 6.867,00
107	LIMA DE NITI #20.07 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS;	UND	50	R$ 86,50	R$ 4.325,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;				
108	LIMA DE NITI #25.07 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	300	R$ 75,44	R$ 22.632,00
109	LIMA DE NITI #25.07 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50	R$ 95,45	R$ 4.772,50
110	LIMA DE NITI #25.07 (31MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50	R$ 86,67	R$ 4.333,50
111	LIMA DE NITI #35.06 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100	R$ 93,30	R$ 9.330,00
112	LIMA DE NITI #35.06 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50	R$ 104,93	R$ 5.246,50
113	LIMA DE NITI #45.05 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100	R$ 90,67	R$ 9.067,00
114	LIMA DE NITI #45.05 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50	R$ 98,42	R$ 4.921,00
115	LIMAK FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 21MM	CX	30	R$ 129,39	R$ 3.881,70

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

116	LIMAK FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 30MM	CX	30	R$ 129,39	R$ 3.881,70
117	LIMAS PERIODONTAIS SCHULUGER	UND	20	R$ 73,78	R$ 1.475,60
118	LUVA DE BORRACHA GROSSA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL TAMANHO P	PAR	30	R$ 23,71	R$ 711,30
119	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO P/ ODONTOLOGIA	UND	70	R$ 13,30	R$ 931,00
120	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10MM DE ESPESSURA	UND	50	R$ 29,24	R$ 1.462,00
121	PONTAS DE BORRACHA OU SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA (BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO)	KIT	50	R$ 92,85	R$ 4.642,50
122	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS AUTOCLÁVEL COM CONE INDICADOR - KIT ADULTO	KIT	30	R$ 108,50	R$ 3.255,00
123	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS AUTOCLÁVEL COM CONE INDICADOR - KIT INFANTIL	KIT	30	R$ 145,27	R$ 4.358,10
124	REEMBASADOR MACIO KIT C/80G	KIT	10	R$ 188,03	R$ 1.880,30
125	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 15CMX100M	UND	50	R$ 76,44	R$ 3.822,00
126	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 20CMX100M	UND	300	R$ 148,55	R$ 44.565,00
127	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 30CMX100M	UND	100	R$ 191,00	R$ 19.100,00
				VALOR DO LOTE 05	R$ 696.988,10

LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABRIDOR DE MOLT ADULTO	UND	50	R$ 126,00	R$ 6.300,00
02	ABRIDOR DE MOLT INFANTIL	UND	20	R$ 133,33	R$ 2.666,60
03	AFASTADOR BRANEMARK	UND	02	R$ 138,10	R$ 276,20
04	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 15CM	PAR	10	R$ 26,25	R$ 262,50
05	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	UND	10	R$ 29,35	R$ 293,50
06	ALAVANCA APICAL ADULTO (301, 302, 303)	JG	20	R$ 87,92	R$ 1.758,40
07	ALAVANCA APICAL INFANTIL	JG	20	R$ 53,64	R$ 1.072,80
08	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº 1	UND	30	R$ 30,49	R$ 914,70
09	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº 2	UND	30	R$ 30,49	R$ 914,70
10	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº3	UND	30	R$ 30,49	R$ 914,70
11	ALAVANCA HEIDELBRINK INFANTIL	UND	20	R$ 30,49	R$ 609,80
12	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L	UND	30	R$ 37,72	R$ 1.131,60
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R	UND	30	R$ 37,72	R$ 1.131,60
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO 2	UND	30	R$ 37,72	R$ 1.131,60
15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L	UND	20	R$ 37,72	R$ 754,40
16	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R	UND	20	R$ 37,72	R$ 754,40
17	ALICATE DE PRÉ-CURVAS LIMAS	UND	06	R$ 147,03	R$ 882,18
18	ALMOTOLIAS DE COR CLARA CAP. 250 ML	UND	60	R$ 4,56	R$ 273,60
19	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16 CM	UND	08	R$ 156,28	R$ 1.250,24
20	ALVEOLÓTOMO LUER RETO 16CM	UND	08	R$ 168,37	R$ 1.346,96
21	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE	UND	20	R$ 19,96	R$ 399,20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	CÁLCIO ANGULADO				
22	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO	UND	20	R$ 19,96	R$ 399,20
23	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES	UND	20	R$ 19,96	R$ 399,20
24	ARCO DE YOUNG EM METAL	UND	30	R$ 36,23	R$ 1.086,90
25	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL MISTO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) COM 15 FUROS	UND	60	R$ 33,73	R$ 2.023,80
26	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL MISTO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) COM 21 FUROS	UND	60	R$ 43,25	R$ 2.595,00
27	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DUPLA-PARALELO	UND	10	R$ 80,38	R$ 803,80
28	CABO DE BISTURI REDONDO N° 03	UND	10	R$ 80,38	R$ 803,80
29	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	50	R$ 80,38	R$ 4.019,00
30	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO AÇO INOX	UND	200	R$ 15,92	R$ 3.184,00
31	CALCADOR DE PAIVA Nº 01	UND	30	R$ 27,70	R$ 831,00
32	CALCADOR DE PAIVA Nº 02	UND	30	R$ 27,70	R$ 831,00
33	CALCADOR DE PAIVA Nº 03	UND	30	R$ 27,70	R$ 831,00
34	CALCADOR DE PAIVA Nº 04	UND	30	R$ 27,70	R$ 831,00
35	CINZEL FOICE (1-10)	UND	20	R$ 30,36	R$ 607,20
36	CLIPS -COLGADURA EM HASTE DE 5 PARES PARA 10 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS.	UND	10	R$ 66,15	R$ 661,50
37	CLIPS INDIVIDUAL - COLGADURAS PARA RADIOGRÁFIA PERIAPICAL	UND	50	R$ 10,30	R$ 515,00
38	COMPASSO WILLIS	UND	10	R$ 52,77	R$ 527,70
39	CURETA LONGA Nº 01	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
40	CURETA LONGA Nº 02	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
41	CURETA LONGA Nº 03	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
42	CURETA LUCAS Nº 85	UND	15	R$ 42,03	R$ 630,45
43	CURETA LUCAS Nº 86	UND	20	R$ 42,03	R$ 840,60
44	CURETA LUCAS Nº 87	UND	20	R$ 42,03	R$ 840,60
45	CURETA PERIODENTAL FOICE 00	UND	60	R$ 42,03	R$ 2.521,80
46	CURETA PERIODONTAL 01/02	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
47	CURETA PERIODONTAL 03/04	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
48	CURETA PERIODONTAL 05/06	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
49	CURETA PERIODONTAL 07/08	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
50	CURETA PERIODONTAL 09/10	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
51	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
52	CURETA PERIODONTAL 13/14	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
53	CURETA PERIODONTAL MCCALL (5-6)	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
54	CURETA PERIODONTAL MCCALL (7-9)	UND	30	R$ 42,03	R$ 1.260,90
55	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (11-12)	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
56	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (13-14)	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
57	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (5-6)	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
58	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (7-8)	UND	10	R$ 42,03	R$ 420,30
59	DESCOLADOR DE MOLT	UND	50	R$ 74,18	R$ 3.709,00
60	DESTACADOR DE MEAD 17 CM	UND	06	R$ 66,32	R$ 397,92
61	ESCAVADOR Nº 0	UND	30	R$ 20,83	R$ 624,90
62	ESCAVADOR Nº 11/12	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00
63	ESCAVADOR Nº 14	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00
64	ESCAVADOR Nº 16	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00
65	ESCAVADOR Nº 17	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

66	ESCAVADOR Nº 18	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00
67	ESCAVADOR Nº 5	UND	30	R$ 18,80	R$ 564,00
68	ESCOVA MONTADA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO. FORMA CILÍNDRICA TIPO TAÇA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVE PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES. ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM FORMA DE BLISTER.	UND	1.500	R$ 4,73	R$ 7.095,00
69	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	UND	03	R$ 19,85	R$ 59,55
70	ESCULPIDOR LECRON	UND	10	R$ 20,31	R$ 203,10
71	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE GUTA-PERCHA	UND	30	R$ 31,85	R$ 955,50
72	ESPÁTULA DUPLA Nº 31	UND	10	R$ 31,85	R$ 318,50
73	ESPÁTULA DUPLA Nº 50	UND	50	R$ 31,85	R$ 1.592,50
74	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL DE INSERÇÃO Nº 01	UND	120	R$ 31,85	R$ 3.822,00
75	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL PARA CIMENTO Nº 24	UND	60	R$ 31,85	R$ 1.911,00
76	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL PARA CIMENTO Nº 36	UND	50	R$ 31,85	R$ 1.592,50
77	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UND	06	R$ 31,85	R$ 191,10
78	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UND	10	R$ 31,85	R$ 318,50
79	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 03	UND	200	R$ 5,57	R$ 1.114,00
80	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05	UND	400	R$ 5,57	R$ 2.228,00
81	ESPELHO CLINICO BUCAL 1º PLANO N° 05	UND	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
82	ESPELHO DE MÃO	UND	20	R$ 35,78	R$ 715,60
83	FACA PARA GESSO	UND	05	R$ 25,78	R$ 128,90
84	FIO DENTAL USO PROFISSIONAL – EMBALAGEM C/ 500M	UND	100	R$ 21,97	R$ 2.197,00
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 101	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
87	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
88	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
89	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
90	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
91	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
92	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
93	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
94	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	30	R$ 153,47	R$ 4.604,10
95	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
96	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
97	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
99	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
100	FÓRCEPS UNIVERSAL Nº 101	UND	20	R$ 153,47	R$ 3.069,40
101	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND	UND	10	R$ 35,60	R$ 356,00
102	GENGIVOTOMO DE ORBAN DELO	UND	10	R$ 34,58	R$ 345,80
103	GRAL DE BORRACHA	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
104	KIT DE IRRIGAÇÃO (COM 02 SERINGAS E 05 CÂNULAS)	KIT	30	R$ 83,07	R$ 2.492,10
105	KIT LIMA RETRATAMENTO D1, D2 E D3	KIT	30	R$ 273,96	R$ 8.218,80
106	KIT LIMA SORTIDA (R25, R40 E R50) DE 25MM	KIT	30	R$ 268,28	R$ 8.048,40
107	KIT LIMAS ENDODÔNTICAS N˚ 701	KIT	30	R$ 283,48	R$ 8.504,40

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	SORTIDAS 25MM C/04				
108	KIT PERIO MILLENIUM	KIT	02	R$ 247,53	R$ 495,06
109	MARTELO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO	UND	02	R$ 144,27	R$ 288,54
110	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS, USO ODONTOLÓGICO. COM ANATOMIA ESPECIFICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS, TIPO PEDRA FLAT ÍNDIA; COM GRANULAÇÃO MÉDIA. MEDIDAS 10 X 2.5X 1,25 (TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM) CADA PEDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	30	R$ 49,66	R$ 1.489,80
111	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, POSSUI DESIGN DE PONTA RETA COM PASTILHA DE WÍDEA, OFERECENDO MELHOR ACESSO E MAIOR SEGURANÇA EM MICROCIRURGIAS. TAMANHO: 14CM.	UND	10	R$ 175,64	R$ 1.756,40
112	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	30	R$ 70,21	R$ 2.106,30
113	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	30	R$ 45,05	R$ 1.351,50
114	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	30	R$ 33,20	R$ 996,00
115	RÉGUA ENDODÔNTICA	UND	30	R$ 20,47	R$ 614,10
116	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	UND	10	R$ 29,06	R$ 290,60
117	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA COM GUILHOTINA, FABRICADA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	R$ 112,76	R$ 2.255,20
118	SACA BROCAS - REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R$ 45,89	R$ 917,80
119	SACA BROCAS COMPATÍVEL COM TURBINA KAVO EXTRA TORQUE 605- REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	15	R$ 49,55	R$ 743,25
120	SACA BROCAS COMPATÍVEL COM TURBINA SCHUSTER- REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	R$ 52,19	R$ 521,90
121	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES	UND	70	R$ 93,38	R$ 6.536,60
122	SERINGA INJETORA PARA ESLASTOMERO	UND	03	R$ 57,21	R$ 171,63
123	SERINGA LUER LOCK 05ML COM AGULHA	UND	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
124	SERINGA LUER LOCK 10 ML COM AGULHA	UND	1.500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
125	SERINGA LUER LOCK 20ML COM AGULHA	UND	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
126	SINDESMOTÓMO	UND	30	R$ 21,24	R$ 637,20
127	SONDA ENDODÔNTICA	UND	40	R$ 24,05	R$ 962,00
128	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	60	R$ 25,53	R$ 1.531,80
129	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA PC 15	UND	50	R$ 60,59	R$ 3.029,50
130	SONDA WHO OMS - MILIMETRADA	UND	60	R$ 44,66	R$ 2.679,60
131	TAMBOREL DE ALUMÍNIO PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	10	R$ 26,72	R$ 267,20
132	TENTACANULA	UND	10	R$ 20,88	R$ 208,80
				VALOR DO LOTE 06	R$ 228.225,68

LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UND	PCT	100	R$ 12,23	R$ 1.223,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

02	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 CX COM 100	CX	50	R$ 9,82	R$ 491,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 CX COM 100	CX	50	R$ 10,59	R$ 529,50
04	AGULHA ENDODONTICA PARA IRRIGAÇÃO LATERAL DOIS CANAIS 30G COM 100	CX	30	R$ 56,46	R$ 1.693,80
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	1.000	R$ 21,11	R$ 21.110,00
06	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	05	R$ 58,23	R$ 291,15
07	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO – ADULTO	UND	05	R$ 117,27	R$ 586,35
08	BANDEJA LISA INOX 22 X 12 X1,5	UND	120	R$ 58,69	R$ 7.042,80
09	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	20	R$ 75,81	R$ 1.516,20
10	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	20	R$ 90,25	R$ 1.805,00
11	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 (TRANSPARENTE)	PCT	10	R$ 29,83	R$ 298,30
12	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13FIOS C/ 5 DOBRAS. E 8 CAMADAS C/500	PCT	1.000	R$ 31,55	R$ 31.550,00
13	CUBA INOX REDONDA 160 ML	UND	40	R$ 32,03	R$ 1.281,20
14	FITA P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM 5	CX	12	R$ 66,38	R$ 796,56
15	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/10	PCT	1.000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
16	LIMAS PERIODONTAIS SCHULUGER Nº 9-10	UND	20	R$ 75,28	R$ 1.505,60
17	LUVA CIRÚRGICA N° 6,5– ESTÉRIL C/200 PARES	CX	12	R$ 471,52	R$ 5.658,24
18	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL C/200 PARES	CX	15	R$ 467,55	R$ 7.013,25
19	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM-M ANTI-ALÉRGICA DE VINIL C/100.	CX	500	R$ 26,98	R$ 13.490,00
20	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM-P ANTI-ALÉRGICA DE VINIL C/100.	CX	500	R$ 27,70	R$ 13.850,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M(C/ PÓ) C/ 100	CX	1.500	R$ 33,15	R$ 49.725,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P(C/ PÓ) C/100.	CX	1.500	R$ 34,40	R$ 51.600,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-PP (C/ PÓ) C/100.	CX	1.500	R$ 33,93	R$ 50.895,00
24	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE C/100	PCT	120	R$ 22,86	R$ 2.743,20
25	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50.	CX	1.000	R$ 14,24	R$ 14.240,00
26	PINÇA ALLIS 15CM COM DENTES	UND	10	R$ 44,81	R$ 448,10
27	PINÇA ANATÔMICA	UND	05	R$ 21,50	R$ 107,50
28	PINÇA ANATÔMICA C/DENTE	UND	10	R$ 29,77	R$ 297,70
29	PINÇA CLÍNICA ANGULADA METÁLICA PARA ALGODÃO	UND	200	R$ 17,88	R$ 3.576,00
30	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	UND	05	R$ 76,48	R$ 382,40
31	PINÇA DE ADDSON-BROWN	UND	06	R$ 45,93	R$ 275,58
32	PINÇA DE BEKAUS 13CM	UND	10	R$ 49,26	R$ 492,60
33	PINÇA DE MULLER	UND	10	R$ 40,62	R$ 406,20
34	PINÇA DENTE DE RATO	UND	05	R$ 17,69	R$ 88,45
35	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	10	R$ 45,33	R$ 453,30

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

36	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	10	R$ 44,11	R$ 441,10
37	PINÇA KELLY 16CM	UND	06	R$ 57,97	R$ 347,82
38	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	UND	10	R$ 49,71	R$ 497,10
39	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UND	10	R$ 50,62	R$ 506,20
40	PINÇA PARA TECIDO DIETRICH	UND	10	R$ 106,00	R$ 1.060,00
41	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH	UND	30	R$ 97,70	R$ 2.931,00
42	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	30	R$ 112,13	R$ 3.363,90
43	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UND	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UND	2.000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
45	SUPORTE PARA AVENTAL RAIO X PLUMBÍFERO	UND	15	R$ 412,74	R$ 6.191,10
46	SUPORTE PARA COLETOR PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	10	R$ 38,67	R$ 386,70
47	SUPORTE PARA COLETOR PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	150	R$ 35,26	R$ 5.289,00
48	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA	UND	30	R$ 42,37	R$ 1.271,10
49	TESOURA IRIS RETA 11CM	UND	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
				VALOR DO LOTE 07	R$ 317.638,00

LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO 01 ESCOVA ADULTO, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	7.000	R$ 10,19	R$ 71.330,00
02	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO 01 ESCOVA INFANTIL, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	8.000	R$ 10,19	R$ 81.520,00
				VALOR DO LOTE 08	R$ 152.850,00

LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	BANDEJA CLÍNICA PLÁSTICA (CORES AZUL, LILÁS, ROSA E VERDE): UTILIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS CLÍNICOS. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL A 134ºC. DIMENSÕES: 130MM X 227MM X 14MM.	UND	20	R$ 47,22	R$ 944,40
02	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 12X26X06CM	UND	10	R$ 141,33	R$ 1.413,30
03	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20X10X05CM:	UND	10	R$ 159,10	R$ 1.591,00
04	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 22X23X06CM	UND	10	R$ 171,88	R$ 1.718,80
05	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 26X12X06CM	UND	10	R$ 190,05	R$ 1.900,50
06	COLETE DE CHUMBO PROTETOR PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS ADULTO	UND	12	R$ 627,10	R$ 7.525,20

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

07	COLETE DE CHUMBO PROTETOR PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INFANTIL	UND	12	R$ 606,00	R$ 7.272,00
08	COROA DE ABLEH PRÉ FABRICADAS, DE ACETATO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL PEDIÁTRICA C/ 5 UNIDADES	CX	10	R$ 194,52	R$ 1.945,20
09	ESCOVA DE ALGODÃO	UND	20	R$ 56,35	R$ 1.127,00
10	ESCOVA DE CERDAS DE METAL PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	50	R$ 24,34	R$ 1.217,00
11	ESCOVA DE CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	UND	50	R$ 36,81	R$ 1.840,50
12	ESCOVA MACRO	UND	10	R$ 167,66	R$ 1.676,60
13	ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA	UND	10	R$ 44,09	R$ 440,90
14	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	10	R$ 69,24	R$ 692,40
15	MODELO DENTE - CÁRIE DENTÁRIA	UND	10	R$ 247,44	R$ 2.474,40
16	MODELO DENTE - DOENÇA PERIODONTAL	UND	20	R$ 247,44	R$ 4.948,80
17	MODELO DENTE PEDIÁTRICO TRANSPARENTE - 5 ANOS - DENTIÇÃO DECÍDUA C/ GERMES	UND	02	R$ 247,44	R$ 494,88
18	MODELO MACRO ARCADA DENTÁRIA	UND	10	R$ 247,44	R$ 2.474,40
19	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA	KIT	20	R$ 105,48	R$ 2.109,60
20	PORTA-ALGODÃO METÁLICOLIMPO	UND	20	R$ 117,76	R$ 2.355,20
21	PORTA-ALGODÃO SERVIDO	UND	20	R$ 89,80	R$ 1.796,00
				VALOR DO LOTE 09	R$ 47.958,08

LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR (0,3 MÍCRON)	UND	800	R$ 5,05	R$ 4.040,00
02	RESPIRADOR PFF2 É INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS. RECOMENDADA, AINDA, PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS. NÃO DEVEM POSSUIR VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	800	R$ 4,68	R$ 3.744,00
03	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM PTG. FACE SHIELD	UND	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
				VALOR DO LOTE 10	R$ 9.464,00

LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	12	R$ 118,88	R$ 1.426,56
				VALOR DO LOTE 11	R$ 1.426,56

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA LONGA C/10	PCT	10.000	R$ 31,18	R$ 311.800,00
02	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PCT	1.000	R$ 25,20	R$ 25.200,00
03	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁTICO PCT C/ 100	PCT	1.200	R$ 18,47	R$ 22.164,00
				VALOR DO LOTE 12	R$ 359.164,00

LOTE 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL À 135ºC; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DURAGRIP® PARA AUMENTO DA ADERÊNCIA; ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 450 MIL RPM; SISTEMA PUSH BOTTON®, FACILITANDO A TROCA DE BROCAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SPRAY QUÁDRUPLO PARA RESFRIAR A BROCA E A CABEÇA DA PEÇA DE MÃO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, E DIMINUINDO O EFEITO DE "NÉVOA" NA CAVIDADE ORAL; E SISTEMA CABEÇA LIMPA QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ENTRADA DE CONTAMINANTES PELA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO, UM FORTE ALIADO CONTRA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	20	R$ 831,00	R$ 16.620,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA, AUTOCLÁVEL ATÉ 135º C E 2,2 BAR, SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO, TORQUE DE 13NCM, COM ENCAIXE UNIVERSAL, VELOCIDADE: MIN. 380.000 RPM E MÁX. 450.000 RPM E FORÇA E ALTO TORQUE, PRESSÃO DE TRABALHO 40 PSI= 2,7579 BAR, RUÍDO: 64 DECIBÉIS, COM SACA BROCA. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	40	R$ 820,88	R$ 32.835,20
03	CONTRA-ÂNGULO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO R VIBRAÇÃO, COM CABEÇA FIXA E SPRAY EXTERNO, COM ADAPTAÇÃO DE MANDRIL PARA BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO E QUE UTILIZA BORCAS PM DE 2,35MM, SENDO EM MATERIAL CONSTITUINTE DE LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL / 1.000 CICLOS, DE MÁX. 20.000 RPM. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	40	R$ 645,83	R$ 25.833,20
04	DESTILADOR DE ÁGUA UTILIZADO PARA A	UND	15	R$ 826,93	R$ 12.403,95

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	DESTILAÇÃO DA ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO, SER PRATICO E NÃO PRECISAR DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA. TENSÃ0 220V OU BIVOLT. COM GARANTIA DE 12 MESES				
05	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA USO EM DESTILADORA DE ÁGUA	UND	20	R$ 59,06	R$ 1.181,20
06	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADORA DE AGUA	UND	20	R$ 68,30	R$ 1.366,00
07	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED 1200 MW/CM², 2 PONTEIRAS DE POLÍMERO, 1 PARA 1 DENTE E OUTRA PARA 3 DENTES, 1 BASE PARA MESA ACRÍLICA, 1 PROTETOR OCULAR DE 80 MM. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	R$ 1.320,33	R$ 13.203,30
08	MICRO MOTOR PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, SISTEMA INTRA, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO DOIS FUROS, COM REGULAMENTO DO SPRAY NA MANGUEIRA, COM PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	20	R$ 753,17	R$ 15.063,40
09	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA NEGATOSCÓPIO SLIM LED: ILUMINAÇÃO A LED; PESO BRUTO: 1,110 KG COM LUPA; TENSÃO: 110V/220V(BIVOLT); CONSUMO: 6 W; DIMENSÕES: 325MM (COMPRIMENTO), 238MM (ALTURA) E 55MM (LARGURA) COM LUPA; PODE SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E PODE SER FIXADO NA PAREDE; POSSUI 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS; VISOR DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA; CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO; LUPA REMOVÍVEL.	UND	02	R$ 389,86	R$ 779,72
10	PEÇA RETA ACOPLÁVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO E TROCA DA BROCA DO ANEL CENTRAL, QUE UTILIZA BROCAS PM E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1.000 CICLOS	UND	04	R$ 498,67	R$ 1.994,68
11	PONTERIA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATIVEL COM O APARELHO EMITER A SCHUSTER.	UND	10	R$ 189,78	R$ 1.897,80
12	SELADORA DE EMBALAGENS BIVOLT PARA AUTOCLAVE. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15	R$ 405,83	R$ 6.087,45
13	VIBRADOR DE GESSO COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR O TRABALHO,	UND	03	R$ 1.397,83	R$ 4.193,49

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	SILENCIOSO, COM VENTOSAS PARA MELHOR ADERÊNCIA, BIVOLT, COM NÍVEL DE VIBRAÇÃO VARIÁVEL. COM GARANTIA DE 12 MESES				
				VALOR DO LOTE 13	R$ 133.459,39

LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	BOMBA À VÁCUO ISENTA DE ÁGUA, ¹/² HP, 220 W	UND	15	R$ 5.275,00	R$ 79.125,00
02	KIT SUCTOR UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA VÁCUO COMPATÍVEL COM ÍTEM 01	UND	15	R$ 1.156,57	R$ 17.348,55
03	KIT SUCTOR UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA A VÁCUO SCHUSTER PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, SANGUE E RESÍDUOS EM USO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UND	05	R$ 1.156,57	R$ 5.782,85
				VALOR DO LOTE 14	R$ 102.256,40

LOTE 15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, COM PEDAL ACIONADOR MÚLTIPLO, EM PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUAÇQUER TECLA, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO (MÍNIMA DE 450 MM E MÁXIMA DE 900 MM), COM ESTOFAMENTO AMPLO E APOIO LOMBAR RESSALTADO, COM DOIS BRAÇOS FIXO; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 127 OU 220V ~ 50/60HZ E ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL.	UND	04	R$ 30.946,31	R$ 123.785,24
02	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ATÉ 50 L; 1 A 1,5 HP; 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; 220 V	UND	08	R$ 3.995,34	R$ 31.962,72
03	CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA: 1 SUCTOR DE SALIVA A AR, 1 SERINGA TRIPLICE, 02 SUCTORES DE SALIVA, COM SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO	UND	06	R$ 513,65	R$ 3.081,90

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	AUTOMÁTICO DO SUCTOR, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO				
04	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: SERINGA TRIPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLÁVEL), 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM PEDESTAL MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS; COM PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS, COM SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO INOX REMOVÍVEL, CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PUXADOR FRONTAL E CENTRAL	UND	06	R$ 3.182,67	R$ 19.096,02
05	FOCO DE LUZ ODONTOLÓGICO OU REFLETOR, COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED, SENSOR DE PROXIMIDADE, FONTE DE LUZ FRIA, FOCO DE LUZ COM SPOT QUADRADO, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, COM PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL	UND	06	R$ 2.910,83	R$ 17.464,98
06	LÂMPADA FOCO DE LUZ ODONTOLÓGICO OU REFLETOR. (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	UND	20	R$ 68,33	R$ 1.366,60
07	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS QUE PERMITE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM MOVIMENTOS SUAVES. ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO EM PU COM APOIO DE BRAÇO E MOVIMENTO GIRATÓRIO INDEPENDENTE	UND	12	R$ 677,06	R$ 8.124,72
				VALOR DO LOTE 15	R$ 204.882,18

LOTE 16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE, COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DE RADIAÇÃO, CONTROLE ERGONÔMICO, BIVOLT - MULTITENSÃO AUTOMÁTICA VARIAÇÃO DE 100V A 260V (QUE RECONHECE A TENSÃO AUTOMATICAMENTE). PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UND	04	R$ 9.751,27	R$ 39.005,08
02	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; TIPO CURVO; ESTRUTURA AO OU ALUMÍNIO	UND	06	R$ 3.841,00	R$ 23.046,00
03	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	10	R$ 325,20	R$ 3.252,00
				VALOR DO LOTE 16	R$ 65.303,08

LOTE 17					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	APARELHO DE PROFI (ULTRA SOM ODONTOLÓGICO) COM JATO DE BICARBONATO FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ, COM 4 AJUSTES, FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CANETA DE JATO DE BICARBONATO, COPO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, 3 INSERTOS DE PERIODONTIA, BOMBA PERISTÁLTICA PARA CANETAS DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	UND	10	R$ 2.821,02	R$ 28.210,20
02	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PEA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR, DESMONTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; DESIGN MODERNO E COMPACTO; JATO PRECISO; 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; 3 MODOS DE OPERAÇÃO: PERIO, ENDO E GERAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V 50 ~ 60HZ (COM SELETOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO); PROTEÇÃO: CLASSE II TIPO BF; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 750V; ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS (2 PONTAS G1, 1 PONTA G2 1 PONTA G4 E 1 PONTA P)	UND	02	R$ 3.403,67	R$ 6.807,34
03	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (MODELO ALTSONIC JET CERAMIC)	UND	20	R$ 222,27	R$ 4.445,40
04	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (MODELO ORTUSONIC DA ORTUS)	UND	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10
05	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (SONIC LAXIS DA SCHUSTER)	UND	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10
06	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE	UND	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO DESCRITO NO ITEM 1.				
07	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO DESCRITO NO ITEM 2.	UND	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10
08	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM GABINETE E CESTO (275X210X40MM) EM AÇO INOX, TAMPA ACRÍLICA, 6,1 LITROS, 40KHZ, BIVOLT (300X240X10MM	UND	02	R$ 3.145,87	R$ 6.291,74
09	LOCALIZADOR APICAL, COMPACTO, BATERIA RECARREGÁVEL, ESCALA REGRESSIVA EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS A PARTIR DE 2MM AQUÉM DA SAÍDA FORAMINAL, TENSÃO 220V.	UND	02	R$ 2.609,50	R$ 5.219,00
10	MICROMOTOR DE BANCADA - INDICADO PARA ATIVIDADES DE DESGASTE, PERFURAÇÃO, CORTE E GRAVAÇÕES. BAIXO NÍVELDE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACIONAMENTO DIRETO OU POR PEDAL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA 100V/220. ROTAÇÕES: 0 Á 30.000 RPM. ACEITA CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964). ACOMPANHA PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL). ACOMPANHA PEDAL. PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO.	UND	02	R$ 945,71	R$ 1.891,42
11	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	05	R$ 479,89	R$ 2.399,45
12	MOTOR ENDODÔNTICO, QUE POSSUA OS SISTEMAS DE MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES, BIVOLT, COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. ESCALA DE VELOCIDADES: 250 A 1.200 RPM. ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0.6 - 4.0 NCM	UND	02	R$ 7.279,67	R$ 14.559,34
				VALOR DO LOTE 17	R$ 96.496,29

LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	AUTOCLAVE 21 LITROS QUE CUMPRA A NORMA NBR ISO 13485; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; CÂMARA AÇO INOX; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; POTÊNCIA: 1.100 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;	UND	10	R$ 6.107,15	R$ 61.071,50

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	DIMENSÃOEXTERNA: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P); DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (D X P); PESO LÍQUIDO: 17,7 KG; PESO BRUTO: 19,4 KG				
				VALOR DO LOTE 18	R$ 61.071,50

1.2. Os bens a serem contratados têm natureza de bens comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Valor estimado para contratação: R$ 3.698.521,83 (Três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados às unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

2.2. A saúde bucal constitui parte essencial da saúde integral e do bem-estar da população, exercendo influência direta na qualidade de vida dos cidadãos. Nesse contexto, compete à Administração Pública Municipal assegurar condições adequadas para a oferta de serviços odontológicos acessíveis, seguros e de qualidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular das unidades de saúde e dos consultórios odontológicos, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à realização de procedimentos preventivos, diagnósticos e terapêuticos, bem como das demais atividades assistenciais. A disponibilidade adequada desses itens é indispensável para evitar a descontinuidade dos atendimentos e assegurar condições apropriadas de trabalho aos profissionais e de assistência aos usuários.

2.4. A contratação também visa atender às demandas atuais das unidades de saúde bucal, mediante a reposição de materiais de consumo, a disponibilização de instrumentais e insumos essenciais e a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços. Dessa forma, busca-se fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, aprimorar a capacidade de atendimento e contribuir para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

2.5. A necessidade da aquisição está fundamentada nos seguintes aspectos:

a) Continuidade dos serviços: assegurar o fornecimento regular de materiais, instrumentais, equipamentos e insumos odontológicos, evitando desabastecimentos que possam comprometer ou interromper os atendimentos realizados nas unidades de saúde.

b) Atendimento à demanda da população: disponibilizar os recursos necessários para atender à procura pelos serviços odontológicos municipais, contribuindo para a redução de atrasos e para a ampliação do acesso aos procedimentos de saúde bucal.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

c) Qualidade e segurança dos atendimentos: garantir a utilização de materiais e instrumentais adequados, bem como de equipamentos em condições apropriadas de funcionamento, observando os requisitos técnicos, sanitários e de biossegurança aplicáveis.

d) Melhoria da estrutura assistencial: proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal, favorecendo a execução dos procedimentos odontológicos e o aprimoramento dos serviços oferecidos à população.

e) Promoção e prevenção em saúde bucal: assegurar os recursos necessários à realização de ações preventivas, educativas e terapêuticas, contribuindo para a prevenção de doenças, a identificação precoce de problemas e a melhoria das condições de saúde bucal dos usuários.

f) Eficiência administrativa e economicidade: promover o planejamento adequado das aquisições, a reposição oportuna dos materiais e a utilização eficiente dos recursos públicos, considerando a qualidade, a durabilidade e a adequação dos itens às necessidades da rede municipal de saúde.

2.6. A aquisição pretendida deverá observar as especificações técnicas dos itens, os quantitativos definidos conforme as necessidades da Administração e as normas sanitárias aplicáveis, de modo a assegurar a adequação dos produtos às finalidades a que se destinam e a compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde bucal.

2.7. Diante do exposto, a aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde bucal, a continuidade dos atendimentos e a melhoria da assistência oferecida à população, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da integralidade da assistência à saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o abastecimento regular das unidades de saúde e a continuidade da assistência odontológica prestada à população.

3.2. A contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais e insumos, evitando o desabastecimento das unidades de saúde e minimizando perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e adequação dos produtos à finalidade a que se destinam.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

3.4. A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pela logística de fornecimento, incluindo transporte, entrega, substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações técnicas, garantindo a integridade, a qualidade e as condições adequadas de conservação dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

3.5. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote. O certame deverá assegurar ampla competitividade entre os fornecedores interessados que atendam aos requisitos de habilitação previstos no edital, observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Dessa forma, a solução proposta assegura o fornecimento contínuo e eficiente dos equipamentos, instrumentais, materiais e insumos odontológicos essenciais à rede municipal de saúde bucal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a efetividade das ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.2. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida neste Termo de Referência e no edital de convocação, para fins de habilitação e contratação.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que a empresa contratada seja diretamente responsável pela preparação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

4.4. GARANTIA: Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, bem como os riscos envolvidos na execução da contratação, sem prejuízo da garantia legal dos equipamentos.

4.4.1. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos constantes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data do recebimento definitivo, ou o prazo de garantia do fabricante, devendo ser entregues acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.

4.5. SUSTENTABILIDADE: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à utilização racional de materiais e embalagens, à redução de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos gerados, observada a legislação ambiental vigente.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5. EXECUÇÃO:

5.1. A entrega dos bens será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma parcelada, sem quantidades mínimas, dentro do prazo contratual, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da contratada e aceita pela Administração.

5.2. Não será aceito, no momento da entrega, material/equipamento de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

5.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega dos bens em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.5. As embalagens dos bens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade.

5.6. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

5.7. Os materiais de consumo e insumos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior a 18 (dezoito) meses, com no mínimo 2/3 (dois terços) desse prazo a decorrer, contados da data da entrega.

5.8. Os materiais deverão ser entregues na Central de Compras, situada na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – Ba, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, telefone: (77) 93300 8130.

5.9. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/equipamento e consequente aceitação.

5.10. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/equipamento que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.11. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

5.12. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 6º, inciso XLV, com critério de julgamento: Menor preço por lote.

6.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

6.2.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

a.1) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da legislação vigente.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente.

*Para as empresas sediadas no Estado da Bahia, a certidão poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ/BA.

*Caso a empresa tenha sede em outro Estado, deverá apresentar a respectiva certidão emitida pelo órgão fazendário competente de sua unidade da Federação;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de débitos tributários do domicílio ou sede da licitante.

6.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de inabilitação.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), índices usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, cuja exigência se justifica pela necessidade de assegurar que a licitante disponha de capacidade financeira para cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto à aquisição e entrega dos bens em prazo reduzido, observado o art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Os documentos referidos acima poderão ser apresentados na forma da Escrituração Contábil Digital – ECD, observados os prazos de transmissão fixados pela Receita Federal do Brasil (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que a licitante for vencedora, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como exigência para sua habilitação

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua expedição.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da licitante, para as atividades com produtos para saúde e/ou saneantes que a exijam, ou comprovação de sua dispensa, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação sanitária vigente (art. 67, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Alvará de Funcionamento, quando exigível, expedido pelo órgão competente, observada a legislação aplicável à atividade desenvolvida pela licitante.

b) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

7.2. O futuro contrato ou instrumento equivalente, decorrente da ata de registro de preço, terá sua vigência de até 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, respeitando sempre as dotações orçamentárias indicadas pela contabilidade.

7.3. Das hipóteses de cancelamento da ata de Registro de Preço:

7.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.3.1.1. Deixar de retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3.1.2. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

7.3.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.3.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.3.1. Por razão de interesse público; ou

7.3.3.2. A pedido do fornecedor.

7.4. Das condições para alteração de preços registrados:

7.4.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios;

7.4.2. Reajuste de Preços:

7.4.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.4.2.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pelo IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período;

7.4.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual;

7.4.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

7.4.3. Revisão de preços (reequilíbrio econômico-financeiro):

7.4.3.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em ata, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico-financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos produtos registrados, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;

7.4.3.2. A Revisão de Preços, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

7.4.3.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

7.4.3.2.2. A comprovação será realizada, através de cópia de notas fiscais de compra do produto/material/equipamento, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto/material/equipamento.

7.4.3.2.3. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo;

7.4.3.2.4. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

7.4.3.2.5. Os efeitos financeiros da revisão de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

7.4.3.2.6. As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas, respectivamente, por meio de termo aditivo ou apostilamento à Ata de Registro de Preço.

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Caso a Administração opte pela formalização de contrato, deverá ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8. Fiscal do Contrato:

8.8.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.8.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.9. Gestor do Contrato:

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

9.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9.1. Será extinto o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.10. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente, quanto ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 172, de 30 de agosto de 2023, ou normas que venham a substituí-los.

9.11. A retenção do Imposto sobre a Renda – IR será efetuada mediante aplicação da alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na legislação vigente e nas tabelas constantes da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 172/2023, observadas as hipóteses legais de não retenção.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção do Imposto sobre a Renda – IR relativamente às suas receitas próprias, observadas as condições e formas de comprovação previstas na legislação aplicável. A opção pelo Simples Nacional não afasta, contudo, as demais retenções tributárias eventualmente cabíveis, inclusive a retenção do ISSQN, quando presentes as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.13. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, planilha de custos ou documento fiscal, serão efetuadas, por ocasião do pagamento, as retenções legalmente cabíveis, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.14. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de eventual hipótese de imunidade, isenção, não incidência ou tratamento tributário diferenciado.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

10.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

10.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

10.1.9. Garantir a qualidade dos bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

10.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

10.1.14. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos;

10.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.3. Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro;

b) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato ou ata de registro;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/ata de registro, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata de registro, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato ou ata de registro, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/ata de registro.

11.3. A aplicação das sanções previstas no contrato/ata de registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas no contrato/ata de registro poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato/ata de registro ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, que serão alocadas no instrumento contratual.

Daniela Moura Cardoso Sampaio

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 272/2025

Ivson Wasley Fernandes Coelho
Coordenador da Divisão de Saúde Bucal

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	041/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ÁGUA DESTILADA 05L NÃO ESTÉRIL	GL	1.000		00,00	00,00
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	FR	500		00,00	00,00
03	ALCOOL A 70% - 1.000ML	FR	1.500		00,00	00,00
04	ALCOOL A 70% GEL - 1.000ML	FR	1.000		00,00	00,00
05	ALCOOL A 96% - 1.000ML	FR	20		00,00	00,00
06	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2 % 1:100.000, EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8ML (TUBETE	CX	350		00,00	00,00

	DE VIDRO)					
07	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8 ML	CX	200		00,00	00,00
08	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Á BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 EM CAIXAS C/50 TUBETES 1,8 ML (TUBETE DE VIDRO)	CX	120		00,00	00,00
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM NOREPRINEFRINA 1:50000. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	120		00,00	00,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA A 0,03U.I/ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	30		00,00	00,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACAINA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50		00,00	00,00
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 100 COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	150		00,00	00,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL TUBETE CONTENDO 1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50		00,00	00,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAÍNA 20% COM 200 MG	UND	200		00,00	00,00
15	CARIOSTÁTICO DE AMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% . MÍNIMO 5ML.	UND	70		00,00	00,00
16	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO, EM MATERIAL DE PREENCHIMENTO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO COM COLORAÇÃO SEMELHANTES À COR DO DENTE, RADIOPACO, E PRESA ATIVADA PELA SALIVA, EM FRASCOS DE 20G. NÃO CONTER EUGENOL	FR	80		00,00	00,00
17	CIMENTO CIRÚRGICO COMPOSTO POR 1 BISNAGA COM 90G BASE E 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR, SEM EUGENOL.	KIT	05		00,00	00,00
18	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO 10 ML E PÓ 28 G	KIT	50		00,00	00,00
19	CIMENTO ENDODÔNTICO, UTILIZADO COMO MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL. O PÓ E O LÍQUIDO FORMAM UMA MISTURA DE CONSISTÊNCIA VISCOSA, QUE SÃO UTILIZADOS COM CONES DE GUTTA-PERCHA. CIMENTO TIPO GROSSMAN..KIT	CX	200		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	COM 1 FRASCO COM12G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. AÇÃO BACTERIANA; OTIMO SELAMENTO MARGINAL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; FÁCIL ESCOAMENTO; MISTURA MAIS HOMOGÊNEA, ISENTA DE GRUMOS; RADIOPACO; A PRESA DESTE CIMENTO E UMA REAÇÃO ENTRE O ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, QUE NA PRESENÇA DE ÁGUA FORMAM O EUGENOLATO DE ZINCO; A RESINA MELHORA AS CARACTERÍSTICAS DE MISTURA E RETARDA O TEMPO DE PRESA.					
20	CIMENTO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, MATERIAL RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBEM USADO PARA ODONTOGRERIATRIA. NA ODONTOLOGIA GERIÁTRICA É UM PRODUTO IDEAL DEVIDIO À RAPIDEZ, À FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E ÀS PROPRIEDADES SEDATIVAS. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	CX	120		00,00	00,00
21	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM PÓ 50 G	UND	40		00,00	00,00
22	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA ADESÃO ÀS PAREDES DA CAVIDADE E UM VEDAMENTO MARGINAL SATISFATÓRIO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, EM ESPECIAL QUANDO SE REALIZA O CURATIVO DE DEMORA E APÓS OBTURAÇÕES DOS CANAIS RADICULARES. FÁCIL MANUSEIO. BOM VEDAMENTO MARGINAL. AGILIDADE NO ATENDIMENTO. BOA CONSISTÊNCIA.* OPÇÃO: COM FLUOR.EMBALAGEM COM 25 G	UND	100		00,00	00,00
23	CIMENTO REPARADOR MTA EMBALAGEM COM O,28 GRAMAS (02 APLICAÇÕES) TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR OU FURCA. SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES. RETROOBTURAÇÃO EM CIRURGIAS PARENDODÔNTICAS.	KIT	06		00,00	00,00
24	CIMENTO RESINOSO, MULTI-USO, FOTO E	KIT	02		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO, COM FLÚOR, INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS DE COMPÓSITO, PORCELANA OU CERÂMICA, COROAS METÁLICAS, PRÓTESES FIXAS E ADESIVAS, E NÚCLEOS ENDODÔNTICOS					
25	CIMENTO RESTAURADOR E FORRADOR DE CAVIDADES EM KIT PÓ/ LÍQUIDO – SENDO PÓ (ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO E ACETATO DE ZINCO) E O LÍQUIDO (EUGENOL E TIMOL)	KIT	100		00,00	00,00
26	CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML	FR	1.000		00,00	00,00
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	FR	1.000		00,00	00,00
28	EDTA 20ML	FR	60		00,00	00,00
29	ENDO-PTC GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL	FR	20		00,00	00,00
30	EUCALIPTOL 10ML	FR	30		00,00	00,00
31	EUGENOL – LÍQUIDO 20ML	FR	60		00,00	00,00
32	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	FR	60		00,00	00,00
33	FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%, APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TUTIFRUTI, COM TAMPA TIPO “BATOQUE” (DOSADORA). FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDO ETIQUETAS ADESIVAS.	FR	200		00,00	00,00
34	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA, FRASCO COM 200ML, COM TAMPA TIPO “BATOQUE” (DOSADORA). FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDO ETIQUETAS ADESIVAS.	FR	150		00,00	00,00
35	FORMOCRESOL 10ML CONTENDO 19% DE FORMALDEÍDO E 35% DE CRESOL	FR	50		00,00	00,00
36	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CX	100		00,00	00,00
37	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE 1L	FR	50		00,00	00,00
38	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO 1L	FR	50		00,00	00,00
39	TESTE BACTERIOLÓGICO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	100		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 01	00,00

LOTE 02

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 27G LONGA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS	CX	60		00,00	00,00
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 30G CURTA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS.	CX	300		00,00	00,00
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA SERINGA CARPULE TAM 30G EXTRA CURTA TRIFACETADAS C/ BISEL C/ 100 AGULHAS.	CX	50		00,00	00,00
04	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO EM PACOTES C/100 UNIDADES	PCT	300		00,00	00,00
05	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO EM PVC PNEUMÁTICO E FECHAMENMTO COM VELCRO TAMANHO 44X55 CM QUE PODE SER LAVADO	UND	50		00,00	00,00
06	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL EM PVC PNEUMÁTICO E FECHAMENMTO COM VELCRO TAMANHO 33X44 CM QUE PODE SER LAVADO	UND	50		00,00	00,00
07	BASTÃO DE GODIVA DE BAIXA FUSÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CX	10		00,00	00,00
08	BROCA 2131	UND	30		00,00	00,00
09	BROCA 2135F	UND	30		00,00	00,00
10	BROCA 4137	UND	60		00,00	00,00
11	BROCA 4137 F	UND	30		00,00	00,00
12	BROCA 4138	UND	60		00,00	00,00
13	BROCA 4138 F	UND	60		00,00	00,00
14	BROCA BATT CRÔNICA 28 MM Nº 12	UND	30		00,00	00,00
15	BROCA BATT CRÔNICA 28 MM Nº 14	UND	30		00,00	00,00
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 2C	UND	30		00,00	00,00
17	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 6C	UND	30		00,00	00,00
18	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG2C	UND	30		00,00	00,00
19	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG4C	UND	30		00,00	00,00
20	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG6C	UND	30		00,00	00,00
21	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 2	UND	100		00,00	00,00
22	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 3	UND	100		00,00	00,00
23	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 4	UND	150		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

24	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 5	UND	150		00,00	00,00
25	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 6	UND	150		00,00	00,00
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 7	UND	150		00,00	00,00
27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CA N° 8	UND	150		00,00	00,00
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG1.	UND	30		00,00	00,00
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG3.	UND	30		00,00	00,00
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG4.	UND	30		00,00	00,00
31	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG8.	UND	30		00,00	00,00
32	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 2215	UND	20		00,00	00,00
33	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 3215	UND	120		00,00	00,00
34	BROCA CILÍNDRICA COM PONTA OGIVAL Nº 3216	UND	120		00,00	00,00
35	BROCA CILÍNDRICA Nº 3097	UND	120		00,00	00,00
36	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PM (PEÇA DE MÃO) N° 701	UND	30		00,00	00,00
37	BROCA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PM (PEÇA DE MÃO) N° 702	UND	30		00,00	00,00
38	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 701C USO CIRÚRGICO, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	120		00,00	00,00
39	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 702C USO CIRÚRGICO, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	200		00,00	00,00
40	BROCA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA (ALTA ROTAÇÃO) 703 USO CIRÚRGICO, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER. HASTE LONGA.	UND	200		00,00	00,00
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1012 HL	UND	150		00,00	00,00
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1014 HL	UND	150		00,00	00,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1016 HL	UND	150		00,00	00,00
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1018 HL	UND	120		00,00	00,00
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1557	UND	50		00,00	00,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 1558	UND	50		00,00	00,00
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 2082	UND	130		00,00	00,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 3082	UND	130		00,00	00,00
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO – REF. 3083	UND	130		00,00	00,00
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 HL	UND	30		00,00	00,00
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 HL	UND	30		00,00	00,00
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 HL	UND	30		00,00	00,00
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 HL	UND	30		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA) ESFERICA DIAMNTADA Nº 7 CIRÚRGICA	UND	30		00,00	00,00
55	BROCA DE LENTULO 25-40 – 21MM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	30		00,00	00,00
56	BROCA DE LENTULO 25-40 – 25MM AÇO INOXIDÁVEL	KIT	30		00,00	00,00
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO 3145 GRANA MÉDIA	UND	30		00,00	00,00
58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL PARA ALTA ROTAÇÃO 2214 GRANA MÉDIA	UND	30		00,00	00,00
59	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 2200 GRANA MÉDIA	UND	100		00,00	00,00
60	BROCA DIAMANTADA Nº 3146	UND	50		00,00	00,00
61	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA FINA 1190F	UND	150		00,00	00,00
62	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA FINA 1190FF	UND	150		00,00	00,00
63	BROCA ENDO Z 21 MM	UND	150		00,00	00,00
64	BROCA ENDO Z 25 MM	UND	150		00,00	00,00
65	BROCA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO N°6, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER	UND	30		00,00	00,00
66	BROCA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO N°8, CARBIDE AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER	UND	30		00,00	00,00
67	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 01	UND	30		00,00	00,00
68	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 02	UND	30		00,00	00,00
69	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 03	UND	30		00,00	00,00
70	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 04	UND	30		00,00	00,00
71	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 05	UND	30		00,00	00,00
72	BROCA GATES GLIDDEN 28 MM Nº 06	UND	30		00,00	00,00
73	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 01	UND	30		00,00	00,00
74	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 02	UND	30		00,00	00,00
75	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 03	UND	30		00,00	00,00
76	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 04	UND	30		00,00	00,00
77	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 05	UND	30		00,00	00,00
78	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM Nº 06	UND	30		00,00	00,00
79	BROCA LARGO 32 MM Nº 01	UND	30		00,00	00,00
80	BROCA LARGO 32 MM Nº 02	UND	30		00,00	00,00
81	BROCA LARGO 32 MM Nº 03	UND	30		00,00	00,00
82	BROCA LARGO 32 MM Nº 04	UND	30		00,00	00,00
83	BROCA LARGO 32 MM Nº 05	UND	30		00,00	00,00
84	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 01	UND	30		00,00	00,00
85	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 02	UND	30		00,00	00,00
86	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 03	UND	30		00,00	00,00
87	BROCA LARGO PEESO 28 MM Nº 04	UND	30		00,00	00,00
88	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 01	UND	30		00,00	00,00
89	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 02	UND	30		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

90	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 03	UND	30		00,00	00,00
91	BROCA LARGO PEESO 32 MM Nº 04	UND	30		00,00	00,00
92	BROCA MULTILAMINADAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	KIT	10		00,00	00,00
93	BROCA SHOFU CHAMA	UND	100		00,00	00,00
94	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UND	100		00,00	00,00
95	BROCA SHOFU TAÇA	UND	100		00,00	00,00
96	BROCA TRONCO-CÔNICA Nº 3131	UND	50		00,00	00,00
97	BROCA TRONCO-CÔNICA Nº 3203	UND	100		00,00	00,00
98	BROCAS MAXCUT FORMATO PERA	UND	30		00,00	00,00
99	BROCAS MINICUT FORMATO AGULHA	UND	30		00,00	00,00
100	CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA :1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF	KIT	70		00,00	00,00
101	CONJUNTO DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA: 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF, 8094FF	KIT	20		00,00	00,00
102	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, INTERDENTAL, DE MADEIRA, CORES SORTIDAS, ANATÔMICAS, PRÉ-MOLDADAS COM ACABAMENTO PERFEITO E SEM ARESTAS C/100.	CX	100		00,00	00,00
103	CURSOR DE SILICONE PARA LIMAS ENDODÔNTICAS C/100	PCT	50		00,00	00,00
104	ENDO BOX DENTAL	UND	20		00,00	00,00
105	ESPÁTULA DE CERA Nº 07	UND	40		00,00	00,00
106	EXTIRPA NERVOS 25/40 - 21MM C/04	CX	20		00,00	00,00
107	FICHA PARA RAIO X COM 2 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150		00,00	00,00
108	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES COM 3X4 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CX	300		00,00	00,00
109	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CX	200		00,00	00,00
110	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS. KIT COM 15 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS. SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA.	KIT	10		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 02	00,00

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00 EMBALAGEM COM 250 CM	UND	50		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

02	FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 000 EMBALAGEM COM 250 CM	UND	50		00,00	00,00
03	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MT	UND	600		00,00	00,00
04	FRESA DE TUNGSTENIO TIPO AGULHA MINICUT	UND	20		00,00	00,00
05	FRESA DE TUNGSTÊNIO TIPO PÊRA MAXICUTI	UND	20		00,00	00,00
06	FRESA DENTAL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO	UND	12		00,00	00,00
07	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 0	UND	20		00,00	00,00
08	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 00	UND	20		00,00	00,00
09	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 11	UND	20		00,00	00,00
10	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 12A	UND	20		00,00	00,00
11	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 13A	UND	20		00,00	00,00
12	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 14	UND	20		00,00	00,00
13	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 200	UND	20		00,00	00,00
14	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 201	UND	20		00,00	00,00
15	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 202	UND	20		00,00	00,00
16	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 203	UND	20		00,00	00,00
17	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 204	UND	20		00,00	00,00
18	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 205	UND	20		00,00	00,00
19	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 206	UND	20		00,00	00,00
20	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 207	UND	20		00,00	00,00
21	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 208	UND	20		00,00	00,00
22	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 209	UND	20		00,00	00,00
23	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 210	UND	20		00,00	00,00
24	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 211	UND	20		00,00	00,00
25	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 212	UND	20		00,00	00,00
26	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº 26	UND	50		00,00	00,00
27	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO) Nº W8A	UND	20		00,00	00,00
28	GUTA PERCHA EM BASTÃO EM EMBALAGEM C/40 UNIDADES	PCT	10		00,00	00,00
29	KIT DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE CERÂMICA EM FORMATO DE DISCOS C/	KIT	5		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	DIÂMETRO 1/10MM: 220MM					
30	KIT DE DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS (VÁRIAS GRANULAÇÕES E TAMANHOS)	CX	60		00,00	00,00
31	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO ACRÍLICO – GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA -GROSSA – MÉDIA – FINA (PEÇA RETA)	KIT	10		00,00	00,00
32	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COM PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, NA COR BRANCA APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO, EM CAIXA COM 7 PONTAS.	KIT	80		00,00	00,00
33	LENÇOL DE BORRACHA EM CAIXAS C/ 26 UNIDADES EMBALADOS PARA USO EM ISOLAMENTO BUCAL ABSOLUTO	CX	300		00,00	00,00
34	MANDRIL (BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO)	UND	150		00,00	00,00
35	MANDRIL (BAIXA ROTAÇÃO – CR)	UND	50		00,00	00,00
36	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL CEU	PCT	20		00,00	00,00
37	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR AZUL ROYAL	PCT	20		00,00	00,00
38	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR LARANJA	PCT	20		00,00	00,00
39	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR PINK	PCT	20		00,00	00,00
40	MARCADOR DE INSTRUMENTO SEXTAVADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR VERDE ÁGUA	PCT	20		00,00	00,00
41	MATRIZ DE AÇO COM 5MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	RL	300		00,00	00,00
42	MATRIZ DE AÇO COM 7MM DE LARGURA. RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	RL	300		00,00	00,00
43	MATRIZ DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES	CX	200		00,00	00,00
44	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – EXTRA-FINO	CX	300		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

45	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – FINO	CX	300		00,00	00,00
46	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ 100 – REGULAR	CX	200		00,00	00,00
47	PEDRA POMES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100G	FR	60		00,00	00,00
48	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, EM EMBALAGENS COM 120 UNIDADES, FORM. 15-40	CX	120		00,00	00,00
49	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, EM EMBALAGENS COM 120 UNIDADES, FORM. 45-80	CX	120		00,00	00,00
50	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 15	CX	120		00,00	00,00
51	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 20	CX	120		00,00	00,00
52	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 25	CX	120		00,00	00,00
53	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 30	CX	120		00,00	00,00
54	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 35	CX	120		00,00	00,00
55	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 40	CX	120		00,00	00,00
56	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGENS COM 120 PONTAS, FORM. 45	CX	120		00,00	00,00
57	PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA. DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTAS E QUE NÃO SOLTEM. EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 E MÁXIMO 50 UNIDADES. PVC TRANSPARENTE ATÓXICO PACOTES (SUGADOR ODONTOLÓGICO)	PCT	1.000		00,00	00,00
58	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1011 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
59	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1012 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
60	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1013 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
61	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1014 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
62	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1015 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
63	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1016 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
64	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1018 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
65	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1031	UND	70		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO					
66	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1032 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70		00,00	00,00
67	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1033 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70		00,00	00,00
68	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1034 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70		00,00	00,00
69	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1035 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70		00,00	00,00
70	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1091 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
71	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1092 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
72	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1093 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
73	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1093F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
74	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1094 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
75	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1095 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	80		00,00	00,00
76	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
77	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
78	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1111FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
79	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 1112 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
80	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2068 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	50		00,00	00,00
81	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2135 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	70		00,00	00,00
82	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 2200F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	100		00,00	00,00
83	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3069 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	60		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ALTA ROTAÇÃO					
84	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3118F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
85	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3118FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
86	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3138 AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	50		00,00	00,00
87	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3168F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
88	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3168FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
89	PONTAS DIAMANTADAS – REF. 3195FF AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
90	PONTAS DIAMANTADAS –REF. 3195F AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA ALTA ROTAÇÃO	UND	120		00,00	00,00
91	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	50		00,00	00,00
92	POTE DAPPEN VIDRO	UND	40		00,00	00,00
93	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UND	30		00,00	00,00
94	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL BOA ABSORÇÃO C/ CONSISTÊNCIA FIRME Nº 1 - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300		00,00	00,00
95	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL BOA ABSORÇÃO C/ CONSISTÊNCIA FIRME Nº 2 - PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	600		00,00	00,00
96	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO	UND	50		00,00	00,00
97	SUGADOR CIRÚRGICO PLÁSTICO C/20	PCT	200		00,00	00,00
98	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	150		00,00	00,00
99	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM SEPTOS, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS, C/100 UNIDADES.	CX	200		00,00	00,00
100	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 4MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	120		00,00	00,00
101	TIRA DE LIXA DE AÇO, ABRASIVAS COM 6MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, RESISTENTE A RUPTURA, QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DA AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	120		00,00	00,00
102	TIRA DE LIXA ESPECIAL PARA POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA	CX	100		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	COMPOSTA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, COM 2 NÍVEIS ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MEDIA/FINA), COM CENTRO NEUTRO, CAIXA COM NO MÍNIMO 150 TIRAS.					
					VALOR DO LOTE 03	00,00

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTAR ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. SER ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXAR RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA + 03 PONTAS DE APLICAÇÃO	UND	225		00,00	00,00
02	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. NÃO ESCORRER DO LOCAL APLICADO.EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA + 03 PONTAS DE APLICAÇÃO	UND	300		00,00	00,00
03	ADESIVO MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. TÉCNICA DO CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP:. BAIXO ÍNDICE DE SORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DE HIPERSENSIBILIDADE. LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA: 94,2% DE RETENÇÃO APÓS 18 MESES. EMBALAGEM COM 6ML DE PRIMER + ADESIVO + INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL	UND	200		00,00	00,00
04	AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO NA FORMA DE CUBINHOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

05	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II PCT 410G	PCT	120		00,00	00,00
06	ALGINATO TIPO I, QUE REPRODUZ OS DETALHES DE SUPERFÍCIE DE ATÉ 5 MM (MÍCRONS) E 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE: PERMITE QUE O MATERIAL RETORNE À SUA FORMA ORIGINAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO: REDUZ O RISCO DE RASGO DA IMPRESSÃO QUANDO É REMOVIDO DA BOCA DO PACIENTE E TEMPO DE TRABALHO 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS, CONSIDERANDO TEMPERATURA DA ÁGUA EM 23ºC. COR LILÁS E EMBALAGEM COM 453G.	UND	20		00,00	00,00
07	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G	UND	50		00,00	00,00
08	BICARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (200G) EXTRA-FINO	FR	60		00,00	00,00
09	CLOREXIDINA A 0,12% COLUTÓRIO 500ML	FRS	200		00,00	00,00
10	HEMOSTÁTICO EM SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO EM VOLUME 10ML	FR	60		00,00	00,00
11	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CX	10		00,00	00,00
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROX-CAL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E DENTINA.	UND	20		00,00	00,00
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 G	FR	100		00,00	00,00
14	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL. MATERIAL DE FÁCIL MANUSEIO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 APLICADORES. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU DENTINA.	UND	100		00,00	00,00
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO C/ CONTEÚDO 1L	LT	300		00,00	00,00
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% PARA USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO C/ CONTEÚDO 1L	LT	300		00,00	00,00
17	IODOFÓRMIO – PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR – 10GR	UND	100		00,00	00,00
18	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA. KIT CONTENDO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA, POSSUIR TEMPO	KIT	80		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	DE TRABALHO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.					
19	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO AUTOPOLINERIZÁVEL. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA	KIT	50		00,00	00,00
20	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ A2 + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUIR UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). COM VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KIT	200		00,00	00,00
21	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ A3 + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUIR UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES. BIOCOMPATÍVEL. MAIOR CAPACIDADE DELIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA). VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KIT	200		00,00	00,00
22	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML, N° DE LOTE DATA DE	FR	200		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).					
23	LIQUIDO FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 500 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200		00,00	00,00
24	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200		00,00	00,00
25	LIQUIDO REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA (PROCESSAMENTO RÁPIDO EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO COM 500 ML, N° DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - 2 ANOS À PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO).	FR	200		00,00	00,00
26	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ML, COM BICO ADAPTADOR (PONTA FINA E LARGA), FRASCO CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MÍNIMO DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UND	150		00,00	00,00
27	ÓLEO ESSÊNCIA DE LARANJA PARA USO ENDODÔNTICO	FR	10		00,00	00,00
28	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (DOUBLE CHECK), COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS. (ODONTOLÓGICO)	BL	200		00,00	00,00
29	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML	FR	60		00,00	00,00
30	PASTA DE MAISTO EM FRASCO COM 10ML.	FR	20		00,00	00,00
31	PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTISÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL, FRASCO COM 20 G.	FR	60		00,00	00,00
32	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA: DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS	UND	80		00,00	00,00
33	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR COM SABOR, CONSISTÊNCIA CREMOSA,	UND	200		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRA FINOS, CONTENDO PARTÍCULAS DE DUREZA PRÓXIMO AO ESMALTE. TUBO COM NO MÍNIMO 90G					
34	PASTA ZINCO ENOLICA KIT COM 1 PASTA BRANCA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E 1 PASTA VERMELHA 60G. (EUGENOL E RESINA VEGETAL)	KIT	10		00,00	00,00
35	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A1.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200		00,00	00,00
36	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200		00,00	00,00
37	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA A3,5 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	200		00,00	00,00
38	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR	UND	200		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	VITA A3.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.					
39	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA B1.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	100		00,00	00,00
40	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA B2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	100		00,00	00,00
41	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR VITA OA2.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.	UND	120		00,00	00,00
42	REFIL DE RESINA COMPOSTA DIRETA, RESINA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, NA COR	UND	100		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	VITA OA3.0 EM SERINGA COM 4G, ALÉM DISSO, SER COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS®, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA COM EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS.					
43	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UND	150		00,00	00,00
44	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UND	150		00,00	00,00
45	RESINA COMPOSTA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	UND	80		00,00	00,00
46	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA1	UND	60		00,00	00,00
47	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA2	UND	60		00,00	00,00
48	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: DA3	UND	60		00,00	00,00
49	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: D- BLECH	UND	60		00,00	00,00
50	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA1	UND	60		00,00	00,00
51	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA2	UND	60		00,00	00,00
52	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: EA3	UND	60		00,00	00,00
53	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: E- BLEACH	UND	60		00,00	00,00
54	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA	UND	60		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	(MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS NANO) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4 G COR: OPAQUE PEARL					
55	RESTAURADOR PROVISÓRIO APPLIC. RESTAURADOR TEMPORÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÁCIL APLICAÇÃO, APÓS A POLIMERIZAÇÃO, A RESINA APRESENTA CARACTERÍSTICA ELÁSTICA, SENDO DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2G CADA.	CX	30		00,00	00,00
56	SELANTE PARA FÓSSULA E FISSURA. ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL) DEVERÁ SER OPACO COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. 5ML	KIT	80		00,00	00,00
57	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS. O PRODUTO É DISPOSTO EM SERINGAS E VEM PRONTO PARA USO, SIMPLIFICANDO A APLICAÇÃO. O TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO É DE APENAS 20 SEGUNDOS (CONSIDERANDO FOTOPOLIMERIZADOR COMAO MENOS POTÊNCIA DE 400MW/CM²), O QUE PERMITE MAIOR CONTROLE DO PROCEDIMENTO INCLUSIVE EM PACIENTE PEDIÁTRICOS. A CARGA INCORPORADAPERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO, ENQUANTO QUE O FLÚOR INCORPORADO ATUA PARALELAMENTE NA PREVENÇÃO DA CÁRIE. EFICÁCIA: O MATERIAL POSSUI EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO DOS SULCOS E FISSURAS. PRONTO PARA USO: A APLICAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE DA SERINGA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO. KIT COM 2G + 5 PONTEIRAS	KIT	200		00,00	00,00
58	SILICONA DE CONDENSAÇÃO (CONTEM POTE DE 1KG (DENSO) + BISNAGA DE BASE (FLUIDO) + BISNAGA DE CATALISADOR	KIT	30		00,00	00,00
59	SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO, CONTÉR 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, QUE APRESENTE EXCELENTE UNIÃO À DENTINA ÚMIDA E ESMALTE PARA QUALQUER TIPO DE APLICAÇÃO DIRETA (RESINA, METAL, PORCELANA E COMPÔMERO), COM O FRASCO DE COR LARANJA, O QUE PERMITE O CONTROLE DE ESTOQUE, POSSUIR A TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, EM FRASCO COM CONTEÚDO	FR	200		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	DE 6G.					
60	SISTEMA ADESIVO DENTAL PARA MÚLTIPLOS USOS C/ 5ML	FR	05		00,00	00,00
61	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% CONTENDO 1000ML VALIDADE 28 DIAS	LT	50		00,00	00,00
62	SOLUÇÃO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5% PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE DENTINA C/10ML	CX	50		00,00	00,00
63	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE C/01L	FR	50		00,00	00,00
64	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO EM FRASCOS 1L	FR	50		00,00	00,00
65	TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM SPLAY (-50ºC) EM FRASCO C/200ML	FR	60		00,00	00,00
66	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML	FR	50		00,00	00,00
67	VASELINA SOLIDA 20G	FR	60		00,00	00,00
68	VERNIZ COM FLÚOR DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE FLÚOR) PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, EM KIT COMPOSTO POR LÍQUIDO (NAF E VERNIZ NATURAL = 20ML) E PÓ (ZIRCONITA = 20G).	FR	80		00,00	00,00
69	VERNIZ DE FLÚOR:22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 10 ML	FR	10		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 04	00,00

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	UND	50		00,00	00,00
02	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	UND	50		00,00	00,00
03	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - ADULTO	UND	10		00,00	00,00
04	ALÇA LABIAL UNIVERSAL, ESTERELIZAVEL, PARA LOCALIZADOR APICAL	UND	50		00,00	00,00
05	ARCO DE NYGAARD-OSTBY (N-OSTBY) DOBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - ADULTO	UND	100		00,00	00,00
06	ARCO DE NYGAARD-OSTBY (N-OSTBY) DOBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL – INFANTIL	UND	20		00,00	00,00
07	ATIVADOR ENDODONTICO PARA IRRIGAÇÃO (LIMA PLASTICA ROTATÓRIA PARA ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO IRRIGADORA)	CX	100		00,00	00,00
08	BOTÃO LINGUAL PARA COLA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	10		00,00	00,00
09	CERA ROSA Nº 7 C/18	CX	30		00,00	00,00
10	CERA UTILIDADE C/5	CX	30		00,00	00,00
11	CONE DE GUTA PERCHA #20.07 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12	CONE DE GUTA PERCHA #25.07 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	50		00,00	00,00
13	CONE DE GUTA PERCHA #25.08 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZA O SISTEMA RECIPROCANTE TAM. 28 MM	CX	150		00,00	00,00
14	CONE DE GUTA PERCHA #35.06 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20		00,00	00,00
15	CONE DE GUTA PERCHA #40.06 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZA O SISTEMA RECIPROCANTE TAM. 28 MM	CX	150		00,00	00,00
16	CONE DE GUTA PERCHA #45.05 PARA SISTEMA WAVE ONE GOLD RECIPROCANTE TAM. 28MM	CX	20		00,00	00,00
17	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBA LAGENS COM 120 PONTAS - MF	CX	50		00,00	00,00
18	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - F	CX	50		00,00	00,00
19	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - FF	CX	50		00,00	00,00
20	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - FM	CX	50		00,00	00,00
21	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - M	CX	50		00,00	00,00
22	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - R7	CX	50		00,00	00,00
23	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - R8	CX	50		00,00	00,00
24	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - RS	CX	50		00,00	00,00
25	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO NÃO ESTÉRIL, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS - XF	CX	50		00,00	00,00
26	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 15	CX	30		00,00	00,00
27	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 20	CX	30		00,00	00,00
28	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 25	CX	30		00,00	00,00
29	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 30	CX	30		00,00	00,00
30	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA	CX	30		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 35					
31	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 40	CX	30		00,00	00,00
32	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 45	CX	30		00,00	00,00
33	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 50	CX	30		00,00	00,00
34	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 55	CX	30		00,00	00,00
35	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 60	CX	30		00,00	00,00
36	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 70	CX	30		00,00	00,00
37	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EM EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 80	CX	30		00,00	00,00
38	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 15-40	CX	50		00,00	00,00
39	CONE PRINCIPAL – PONTA DE GUTA PERCHA CALIBRADA, EMBALAGENS COM 120 PONTAS MÉDIAS 28MM – FORM. 45-80	CX	50		00,00	00,00
40	CONES DE GUTA PERCHA #50.05 INDICADO PARA PREPAROS QUE UTILIZAM OS SISTEMAS RECIPROCANTES; TAMANHO: 28MM	CX	150		00,00	00,00
41	DISCO ABRASIVO DE CARBURUNDUM	KIT	10		00,00	00,00
42	DISCO DIAMANTADO PICOTADO	KIT	10		00,00	00,00
43	ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 - 21 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
44	ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 - 25 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
45	ESPAÇADOR DIGITAL A - 25 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
46	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D- 21MM C/06	CX	10		00,00	00,00
47	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D- 25MM C/06	CX	10		00,00	00,00
48	ESPAÇADOR DIGITAL B - 25 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
49	ESPAÇADOR DIGITAL C - 25 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
50	ESPAÇADOR DIGITAL D - 25 MM C/06	CX	10		00,00	00,00
51	FILTRO PROCESSADOR DE AR, COM ENTRADA DE AR 1/4 BSP, 2 SAÍDAS REGULÁVEIS 1/4", COM MANÔMETRO, COM DRENO MANUAL	UND	20		00,00	00,00
52	FIO DE AÇO ACIFLEX 0 (3 X 60CM)	UND	10		00,00	00,00
53	FIO DE AÇO ACIFLEX 1 (3 X 60CM)	UND	10		00,00	00,00
54	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 008” ROLO DE 50 G	UND	10		00,00	00,00
55	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 010” ROLO DE 50 G	UND	10		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

56	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 012" ROLO DE 50 G	UND	10		00,00	00,00
57	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 4.0 COM AGULHA CT ½ - 1,6 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	10		00,00	00,00
58	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2CM ½ CX C/ 24 UNIDADES	CX	50		00,00	00,00
59	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 1,5 CM	CX	200		00,00	00,00
60	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 2,0 CM	CX	200		00,00	00,00
61	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 1,5 CM	CX	200		00,00	00,00
62	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT 2,0 CM	CX	200		00,00	00,00
63	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 5.0 C/24 UNIDADES AGULHA 1/2 1,5CM	CX	200		00,00	00,00
64	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 6.0 C/24 UNIDADES AGULHA 1/2 1,5CM	CX	100		00,00	00,00
65	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 C/24 UNIDADES AGULHA 3/8 17MM	CX	200		00,00	00,00
66	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 C/24 UNIDADES AGULHA ½ CT17 MM	CX	200		00,00	00,00
67	GESSO ESPECIAL TIPO IV PACOTE 1KG	PCT	10		00,00	00,00
68	GESSO PEDRA TIPO II AMARELO PACOTE 1KG	PCT	10		00,00	00,00
69	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE 1KG	PCT	120		00,00	00,00
70	JOGO DE MOLDEIRA EDÊNTULO PERFURADAS (TAMANHOS VARIADOS)	KIT	30		00,00	00,00
71	JOGO DE MOLDEIRA TOTAIS PERFURADAS PLÁSTICAS Nº 1, 2 E 3	KIT	30		00,00	00,00
72	JOGO DE MOLDEIRAS DE PLÁSTICO DE 4-8	KIT	30		00,00	00,00
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CX. C/100UNID)	CX	20		00,00	00,00
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX. C/100UNID)	CX	30		00,00	00,00
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX. C/100UNID)	CX	120		00,00	00,00
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C (CX. C/100UNID)	CX	100		00,00	00,00
77	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (CX. C/100UNID)	CX	10		00,00	00,00
78	LIMA DE NÍQUEL - TITÂNIO MANUAL 1 ª SÉRIE - 15/40 - 21 MM. FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA.	CX	60		00,00	00,00
79	LIMA DE NITI #25.08 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE "S"	UND	400		00,00	00,00
80	LIMA DE NITI #40.06 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE:	UND	100		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE “S”					
81	LIMA DE NITI #50.05 (25MM DE COMPRIMENTO) COM MOVIMENTO RECIPROCANTE INDICADAS PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 330 – 30; TRATAMENTO TÉRMICO M-WIRE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE “S”	UND	100		00,00	00,00
82	LIMA FLEXOFILE 15 - 21MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
83	LIMA FLEXOFILE 15 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
84	LIMA FLEXOFILE 15 - 31MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
85	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 21MM. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	70		00,00	00,00
86	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
87	LIMA FLEXOFILE 15/40 - 31MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS	CX	60		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06					
88	LIMA FLEXOFILE 20 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
89	LIMA FLEXOFILE 20 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃOS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	80		00,00	00,00
90	LIMA FLEXOFILE 25 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60		00,00	00,00
91	LIMA FLEXOFILE 30 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60		00,00	00,00
92	LIMA FLEXOFILE 35 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60		00,00	00,00
93	LIMA FLEXOFILE 40 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. C/06	CX	60		00,00	00,00
94	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 06 - 25MM	CX	50		00,00	00,00
95	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL -	CX	50		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 08 - 25MM					
96	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 10 - 21MM	CX	50		00,00	00,00
97	LIMA FLEXOFILE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 10 - 25 MM	CX	50		00,00	00,00
98	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 21 MM	CX	30		00,00	00,00
99	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 25 MM	CX	30		00,00	00,00
100	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 1ª SÉRIE - 31MM	CX	30		00,00	00,00
101	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 2ª SÉRIE - 21 MM	CX	30		00,00	00,00
102	LIMA HEDSTROEN FILE EM AÇO INOXIDÁVEL – CAIXA C/6 UNIDADES-FORMATO: 2ª SÉRIE - 25 MM	CX	30		00,00	00,00
103	LIMA K FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 25MM	CX	30		00,00	00,00
104	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 11	UND	10		00,00	00,00
105	LIMA PARA OSSO MILLER Nº 12	UND	10		00,00	00,00
106	LIMA DE NITI #20.07 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100		00,00	00,00
107	LIMA DE NITI #20.07 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50		00,00	00,00
108	LIMA DE NITI #25.07 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	300		00,00	00,00
109	LIMA DE NITI #25.07 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE	UND	50		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;					
110	LIMA DE NITI #25.07 (31MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50		00,00	00,00
111	LIMA DE NITI #35.06 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100		00,00	00,00
112	LIMA DE NITI #35.06 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50		00,00	00,00
113	LIMA DE NITI #45.05 (25MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	100		00,00	00,00
114	LIMA DE NITI #45.05 (21MM DE COMPRIMENTO) LIMA NITI DE ALTA QUALIDADE PARA MAXIMA FLEXIBILIDADE PARA USO EM MOTORES ENDODÔNTICOS; COM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SER LIMAS FLEXIVEIS E POSSUIR MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE;	UND	50		00,00	00,00
115	LIMAK FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 21MM	CX	30		00,00	00,00
116	LIMAK FLEXMANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/6 UNIDADES – FORMATO: 2ª SÉRIE - 30MM	CX	30		00,00	00,00
117	LIMAS PERIODONTAIS SCHULUGER	UND	20		00,00	00,00
118	LUVA DE BORRACHA GROSSA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL TAMANHO P	PAR	30		00,00	00,00
119	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO P/ ODONTOLOGIA	UND	70		00,00	00,00
120	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10MM DE ESPESSURA	UND	50		00,00	00,00
121	PONTAS DE BORRACHA OU SILICONE PARA	KIT	50		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	POLIMENTO DE RESINA (BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO)					
122	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS AUTOCLÁVEL COM CONE INDICADOR - KIT ADULTO	KIT	30		00,00	00,00
123	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS AUTOCLÁVEL COM CONE INDICADOR - KIT INFANTIL	KIT	30		00,00	00,00
124	REEMBASADOR MACIO KIT C/80G	KIT	10		00,00	00,00
125	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 15CMX100M	UND	50		00,00	00,00
126	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 20CMX100M	UND	300		00,00	00,00
127	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL PLÁSTICO 30CMX100M	UND	100		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 05	00,00

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABRIDOR DE MOLT ADULTO	UND	50		00,00	00,00
02	ABRIDOR DE MOLT INFANTIL	UND	20		00,00	00,00
03	AFASTADOR BRANEMARK	UND	02		00,00	00,00
04	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 15CM	PAR	10		00,00	00,00
05	AFASTADOR MINESSOTA 14CM	UND	10		00,00	00,00
06	ALAVANCA APICAL ADULTO (301, 302, 303)	JG	20		00,00	00,00
07	ALAVANCA APICAL INFANTIL	JG	20		00,00	00,00
08	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº 1	UND	30		00,00	00,00
09	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº 2	UND	30		00,00	00,00
10	ALAVANCA HEIDELBRINK ADULTO Nº3	UND	30		00,00	00,00
11	ALAVANCA HEIDELBRINK INFANTIL	UND	20		00,00	00,00
12	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L	UND	30		00,00	00,00
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R	UND	30		00,00	00,00
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO 2	UND	30		00,00	00,00
15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L	UND	20		00,00	00,00
16	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R	UND	20		00,00	00,00
17	ALICATE DE PRÉ-CURVAS LIMAS	UND	06		00,00	00,00
18	ALMOTOLIAS DE COR CLARA CAP. 250 ML	UND	60		00,00	00,00
19	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16 CM	UND	08		00,00	00,00
20	ALVEOLÓTOMO LUER RETO 16CM	UND	08		00,00	00,00
21	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO	UND	20		00,00	00,00
22	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO	UND	20		00,00	00,00
23	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES	UND	20		00,00	00,00
24	ARCO DE YOUNG EM METAL	UND	30		00,00	00,00
25	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL MISTO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) COM 15 FUROS	UND	60		00,00	00,00
26	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL	UND	60		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	MISTO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) COM 21 FUROS					
27	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DUPLA-PARALELO	UND	10		00,00	00,00
28	CABO DE BISTURI REDONDO N° 03	UND	10		00,00	00,00
29	CABO PARA BISTURI Nº 03	UND	50		00,00	00,00
30	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO AÇO INOX	UND	200		00,00	00,00
31	CALCADOR DE PAIVA Nº 01	UND	30		00,00	00,00
32	CALCADOR DE PAIVA Nº 02	UND	30		00,00	00,00
33	CALCADOR DE PAIVA Nº 03	UND	30		00,00	00,00
34	CALCADOR DE PAIVA Nº 04	UND	30		00,00	00,00
35	CINZEL FOICE (1-10)	UND	20		00,00	00,00
36	CLIPS -COLGADURA EM HASTE DE 5 PARES PARA 10 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS.	UND	10		00,00	00,00
37	CLIPS INDIVIDUAL - COLGADURAS PARA RADIOGRÁFIA PERIAPICAL	UND	50		00,00	00,00
38	COMPASSO WILLIS	UND	10		00,00	00,00
39	CURETA LONGA Nº 01	UND	10		00,00	00,00
40	CURETA LONGA Nº 02	UND	10		00,00	00,00
41	CURETA LONGA Nº 03	UND	10		00,00	00,00
42	CURETA LUCAS Nº 85	UND	15		00,00	00,00
43	CURETA LUCAS Nº 86	UND	20		00,00	00,00
44	CURETA LUCAS Nº 87	UND	20		00,00	00,00
45	CURETA PERIODENTAL FOICE 00	UND	60		00,00	00,00
46	CURETA PERIODONTAL 01/02	UND	30		00,00	00,00
47	CURETA PERIODONTAL 03/04	UND	30		00,00	00,00
48	CURETA PERIODONTAL 05/06	UND	30		00,00	00,00
49	CURETA PERIODONTAL 07/08	UND	30		00,00	00,00
50	CURETA PERIODONTAL 09/10	UND	30		00,00	00,00
51	CURETA PERIODONTAL 11/12	UND	30		00,00	00,00
52	CURETA PERIODONTAL 13/14	UND	30		00,00	00,00
53	CURETA PERIODONTAL MCCALL (5-6)	UND	30		00,00	00,00
54	CURETA PERIODONTAL MCCALL (7-9)	UND	30		00,00	00,00
55	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (11-12)	UND	10		00,00	00,00
56	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (13-14)	UND	10		00,00	00,00
57	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (5-6)	UND	10		00,00	00,00
58	CURETA PERIODONTAL MINI FIVE (7-8)	UND	10		00,00	00,00
59	DESCOLADOR DE MOLT	UND	50		00,00	00,00
60	DESTACADOR DE MEAD 17 CM	UND	06		00,00	00,00
61	ESCAVADOR Nº 0	UND	30		00,00	00,00
62	ESCAVADOR Nº 11/12	UND	30		00,00	00,00
63	ESCAVADOR Nº 14	UND	30		00,00	00,00
64	ESCAVADOR Nº 16	UND	30		00,00	00,00
65	ESCAVADOR Nº 17	UND	30		00,00	00,00
66	ESCAVADOR Nº 18	UND	30		00,00	00,00
67	ESCAVADOR Nº 5	UND	30		00,00	00,00
68	ESCOVA MONTADA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO. FORMA CILÍNDRICA TIPO	UND	1.500		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	TAÇA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVE PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES. ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM FORMA DE BLISTER.					
69	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	UND	03		00,00	00,00
70	ESCULPIDOR LECRON	UND	10		00,00	00,00
71	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE GUTA-PERCHA	UND	30		00,00	00,00
72	ESPÁTULA DUPLA Nº 31	UND	10		00,00	00,00
73	ESPÁTULA DUPLA Nº 50	UND	50		00,00	00,00
74	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL DE INSERÇÃO Nº 01	UND	120		00,00	00,00
75	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL PARA CIMENTO Nº 24	UND	60		00,00	00,00
76	ESPÁTULA METÁLICA INOXIDÁVEL PARA CIMENTO Nº 36	UND	50		00,00	00,00
77	ESPÁTULA METÁLICA PARA GESSO	UND	06		00,00	00,00
78	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO	UND	10		00,00	00,00
79	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 03	UND	200		00,00	00,00
80	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05	UND	400		00,00	00,00
81	ESPELHO CLINICO BUCAL 1º PLANO N° 05	UND	200		00,00	00,00
82	ESPELHO DE MÃO	UND	20		00,00	00,00
83	FACA PARA GESSO	UND	05		00,00	00,00
84	FIO DENTAL USO PROFISSIONAL – EMBALAGEM C/ 500M	UND	100		00,00	00,00
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	UND	30		00,00	00,00
86	FÓRCEPS ADULTO Nº 101	UND	30		00,00	00,00
87	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	30		00,00	00,00
88	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	30		00,00	00,00
89	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	30		00,00	00,00
90	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	30		00,00	00,00
91	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	30		00,00	00,00
92	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	30		00,00	00,00
93	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	30		00,00	00,00
94	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	30		00,00	00,00
95	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	20		00,00	00,00
96	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UND	20		00,00	00,00
97	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	UND	20		00,00	00,00
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND	20		00,00	00,00
99	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	UND	20		00,00	00,00
100	FÓRCEPS UNIVERSAL Nº 101	UND	20		00,00	00,00
101	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND	UND	10		00,00	00,00
102	GENGIVOTOMO DE ORBAN DELO	UND	10		00,00	00,00
103	GRAL DE BORRACHA	UND	10		00,00	00,00
104	KIT DE IRRIGAÇÃO (COM 02 SERINGAS E 05 CÂNULAS)	KIT	30		00,00	00,00
105	KIT LIMA RETRATAMENTO D1, D2 E D3	KIT	30		00,00	00,00
106	KIT LIMA SORTIDA (R25, R40 E R50) DE 25MM	KIT	30		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

107	KIT LIMAS ENDODÔNTICAS N˚ 701 SORTIDAS 25MM C/04	KIT	30		00,00	00,00
108	KIT PERIO MILLENIUM	KIT	02		00,00	00,00
109	MARTELO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO	UND	02		00,00	00,00
110	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS, USO ODONTOLÓGICO. COM ANATOMIA ESPECIFICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS, TIPO PEDRA FLAT ÍNDIA; COM GRANULAÇÃO MÉDIA. MEDIDAS 10 X 2.5X 1,25 (TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM) CADA PEDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	30		00,00	00,00
111	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, POSSUI DESIGN DE PONTA RETA COM PASTILHA DE WÍDEA, OFERECENDO MELHOR ACESSO E MAIOR SEGURANÇA EM MICROCIRURGIAS. TAMANHO: 14CM.	UND	10		00,00	00,00
112	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	30		00,00	00,00
113	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	30		00,00	00,00
114	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	30		00,00	00,00
115	RÉGUA ENDODÔNTICA	UND	30		00,00	00,00
116	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	UND	10		00,00	00,00
117	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA COM GUILHOTINA, FABRICADA EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL.	UND	20		00,00	00,00
118	SACA BROCAS - REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20		00,00	00,00
119	SACA BROCAS COMPATÍVEL COM TURBINA KAVO EXTRA TORQUE 605- REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	15		00,00	00,00
120	SACA BROCAS COMPATÍVEL COM TURBINA SCHUSTER- REMOVEDOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10		00,00	00,00
121	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES	UND	70		00,00	00,00
122	SERINGA INJETORA PARA ESLASTOMERO	UND	03		00,00	00,00
123	SERINGA LUER LOCK 05ML COM AGULHA	UND	1.000		00,00	00,00
124	SERINGA LUER LOCK 10 ML COM AGULHA	UND	1.500		00,00	00,00
125	SERINGA LUER LOCK 20ML COM AGULHA	UND	2.500		00,00	00,00
126	SINDESMOTÓMO	UND	30		00,00	00,00
127	SONDA ENDODÔNTICA	UND	40		00,00	00,00
128	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	60		00,00	00,00
129	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA PC 15	UND	50		00,00	00,00
130	SONDA WHO OMS - MILIMETRADA	UND	60		00,00	00,00
131	TAMBOREL DE ALUMÍNIO PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	10		00,00	00,00
132	TENTACANULA	UND	10		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 06	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UND	PCT	100		00,00	00,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 CX COM 100	CX	50		00,00	00,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 CX COM 100	CX	50		00,00	00,00
04	AGULHA ENDODONTICA PARA IRRIGAÇÃO LATERAL DOIS CANAIS 30G COM 100	CX	30		00,00	00,00
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	PCT	1.000		00,00	00,00
06	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	UND	05		00,00	00,00
07	APARELHO P/ MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO – ADULTO	UND	05		00,00	00,00
08	BANDEJA LISA INOX 22 X 12 X1,5	UND	120		00,00	00,00
09	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	20		00,00	00,00
10	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	20		00,00	00,00
11	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 (TRANSPARENTE)	PCT	10		00,00	00,00
12	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM 13FIOS C/ 5 DOBRAS. E 8 CAMADAS C/500	PCT	1.000		00,00	00,00
13	CUBA INOX REDONDA 160 ML	UND	40		00,00	00,00
14	FITA P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR C/50 COMPATÍVEL COM APARELHO DO ITEM 5	CX	12		00,00	00,00
15	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/10	PCT	1.000		00,00	00,00
16	LIMAS PERIODONTAIS SCHULUGER Nº 9-10	UND	20		00,00	00,00
17	LUVA CIRÚRGICA N° 6,5– ESTÉRIL C/200 PARES	CX	12		00,00	00,00
18	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL C/200 PARES	CX	15		00,00	00,00
19	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM-M ANTI-ALÉRGICA DE VINIL C/100.	CX	500		00,00	00,00
20	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM-P ANTI-ALÉRGICA DE VINIL C/100.	CX	500		00,00	00,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-M(C/ PÓ) C/ 100	CX	1.500		00,00	00,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-P(C/ PÓ) C/100.	CX	1.500		00,00	00,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM-PP (C/ PÓ) C/100.	CX	1.500		00,00	00,00
24	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE C/100	PCT	120		00,00	00,00
25	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50.	CX	1.000		00,00	00,00
26	PINÇA ALLIS 15CM COM DENTES	UND	10		00,00	00,00
27	PINÇA ANATÔMICA	UND	05		00,00	00,00
28	PINÇA ANATÔMICA C/DENTE	UND	10		00,00	00,00
29	PINÇA CLÍNICA ANGULADA METÁLICA PARA ALGODÃO	UND	200		00,00	00,00
30	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM	UND	05		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

31	PINÇA DE ADDSON-BROWN	UND	06		00,00	00,00
32	PINÇA DE BEKAUS 13CM	UND	10		00,00	00,00
33	PINÇA DE MULLER	UND	10		00,00	00,00
34	PINÇA DENTE DE RATO	UND	05		00,00	00,00
35	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	10		00,00	00,00
36	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	10		00,00	00,00
37	PINÇA KELLY 16CM	UND	06		00,00	00,00
38	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	UND	10		00,00	00,00
39	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UND	10		00,00	00,00
40	PINÇA PARA TECIDO DIETRICH	UND	10		00,00	00,00
41	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH	UND	30		00,00	00,00
42	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	30		00,00	00,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	UND	2.000		00,00	00,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	UND	2.000		00,00	00,00
45	SUPORTE PARA AVENTAL RAIO X PLUMBÍFERO	UND	15		00,00	00,00
46	SUPORTE PARA COLETOR PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	10		00,00	00,00
47	SUPORTE PARA COLETOR PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	150		00,00	00,00
48	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA	UND	30		00,00	00,00
49	TESOURA IRIS RETA 11CM	UND	70		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 07	00,00

LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO 01 ESCOVA ADULTO, 01 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	7.000		00,00	00,00
02	KIT DE HIGIENE BUCAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA CONTENDO 01 ESCOVA INFANTIL, 1 CREME DENTAL MINIMO 50G, 1 FIO DENTAL COM NO MINIMO 25M	KIT	8.000		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 08	00,00

LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	BANDEJA CLÍNICA PLÁSTICA (CORES AZUL, LILÁS, ROSA E VERDE): UTILIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS CLÍNICOS. FABRICADA EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL A 134ºC. DIMENSÕES: 130MM X 227MM X 14MM.	UND	20		00,00	00,00
02	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 12X26X06CM	UND	10		00,00	00,00
03	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA	UND	10		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20X10X05CM:					
04	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 22X23X06CM	UND	10		00,00	00,00
05	CAIXA METÁLICA INOXIDÁVEL COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 26X12X06CM	UND	10		00,00	00,00
06	COLETE DE CHUMBO PROTETOR PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS ADULTO	UND	12		00,00	00,00
07	COLETE DE CHUMBO PROTETOR PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INFANTIL	UND	12		00,00	00,00
08	COROA DE ABLEH PRÉ FABRICADAS, DE ACETATO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL PEDIÁTRICA C/ 5 UNIDADES	CX	10		00,00	00,00
09	ESCOVA DE ALGODÃO	UND	20		00,00	00,00
10	ESCOVA DE CERDAS DE METAL PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	50		00,00	00,00
11	ESCOVA DE CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	UND	50		00,00	00,00
12	ESCOVA MACRO	UND	10		00,00	00,00
13	ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA	UND	10		00,00	00,00
14	LAMPARINA A ÁLCOOL	UND	10		00,00	00,00
15	MODELO DENTE - CÁRIE DENTÁRIA	UND	10		00,00	00,00
16	MODELO DENTE - DOENÇA PERIODONTAL	UND	20		00,00	00,00
17	MODELO DENTE PEDIÁTRICO TRANSPARENTE - 5 ANOS - DENTIÇÃO DECÍDUA C/ GERMES	UND	02		00,00	00,00
18	MODELO MACRO ARCADA DENTÁRIA	UND	10		00,00	00,00
19	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA	KIT	20		00,00	00,00
20	PORTA-ALGODÃO METÁLICOLIMPO	UND	20		00,00	00,00
21	PORTA-ALGODÃO SERVIDO	UND	20		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 09	00,00

LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR (0,3 MÍCRON)	UND	800		00,00	00,00
02	RESPIRADOR PFF2 É INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS. RECOMENDADA, AINDA, PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS. NÃO DEVEM POSSUIR VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	800		00,00	00,00
03	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM PTG. FACE SHIELD	UND	100		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 10	00,00

LOTE 11

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	12		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 11	00,00

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA LONGA C/10	PCT	10.000		00,00	00,00
02	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PCT	1.000		00,00	00,00
03	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁTICO PCT C/ 100	PCT	1.200		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 12	00,00

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL À 135ºC; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DURAGRIP® PARA AUMENTO DA ADERÊNCIA; ROLAMENTOS DE CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMITINDO ROTAÇÕES DE ATÉ 450 MIL RPM; SISTEMA PUSH BOTTON®, FACILITANDO A TROCA DE BROCAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SPRAY QUÁDRUPLO PARA RESFRIAR A BROCA E A CABEÇA DA PEÇA DE MÃO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, E DIMINUINDO O EFEITO DE "NÉVOA" NA CAVIDADE ORAL; E SISTEMA CABEÇA LIMPA QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ENTRADA DE CONTAMINANTES PELA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO, UM FORTE ALIADO CONTRA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	20		00,00	00,00
02	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA, AUTOCLÁVEL ATÉ 135º C E 2,2 BAR, SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO, TORQUE DE 13NCM, COM ENCAIXE UNIVERSAL, VELOCIDADE: MIN. 380.000 RPM E MÁX. 450.000 RPM E FORÇA E ALTO TORQUE, PRESSÃO DE TRABALHO 40 PSI= 2,7579 BAR, RUÍDO: 64 DECIBÉIS, COM SACA BROCA. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	40		00,00	00,00
03	CONTRA-ÂNGULO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO R VIBRAÇÃO, COM CABEÇA FIXA E SPRAY EXTERNO, COM ADAPTAÇÃO DE	UND	40		00,00	00,00

	MANDRIL PARA BOCAS DE ALTA ROTAÇÃO E QUE UTILIZA BORCAS PM DE 2,35MM, SENDO EM MATERIAL CONSTITUINTE DE LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL / 1.000 CICLOS, DE MÁX. 20.000 RPM. COM GARANTIA DE 12 MESES					
04	DESTILADOR DE ÁGUA UTILIZADO PARA A DESTILAÇÃO DA ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO, SER PRATICO E NÃO PRECISAR DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA. TENSÃ0 220V OU BIVOLT. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15		00,00	00,00
05	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA USO EM DESTILADORA DE ÁGUA	UND	20		00,00	00,00
06	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADORA DE AGUA	UND	20		00,00	00,00
07	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED 1200 MW/CM², 2 PONTEIRAS DE POLÍMERO, 1 PARA 1 DENTE E OUTRA PARA 3 DENTES, 1 BASE PARA MESA ACRÍLICA, 1 PROTETOR OCULAR DE 80 MM. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	10		00,00	00,00
08	MICRO MOTOR PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS, SISTEMA INTRA, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, COM ACOPLAMENTO DOIS FUROS, COM REGULAMENTO DO SPRAY NA MANGUEIRA, COM PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	20		00,00	00,00
09	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICO COM LUPA NEGATOSCÓPIO SLIM LED: ILUMINAÇÃO A LED; PESO BRUTO: 1,110 KG COM LUPA; TENSÃO: 110V/220V(BIVOLT); CONSUMO: 6 W; DIMENSÕES: 325MM (COMPRIMENTO), 238MM (ALTURA) E 55MM (LARGURA) COM LUPA; PODE SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E PODE SER FIXADO NA PAREDE; POSSUI 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS; VISOR DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA; CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO; LUPA REMOVÍVEL.	UND	02		00,00	00,00
10	PEÇA RETA ACOPLÁVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO E TROCA DA BROCA DO ANEL CENTRAL, QUE UTILIZA BROCAS PM E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 1.000 CICLOS	UND	04		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11	PONTERIA FOTOPOLIMERIZADOR COMPATIVEL COM O APARELHO EMITER A SCHUSTER.	UND	10		00,00	00,00
12	SELADORA DE EMBALAGENS BIVOLT PARA AUTOCLAVE. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	15		00,00	00,00
13	VIBRADOR DE GESSO COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR O TRABALHO, SILENCIOSO, COM VENTOSAS PARA MELHOR ADERÊNCIA, BIVOLT, COM NÍVEL DE VIBRAÇÃO VARIÁVEL. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	03		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 13	00,00

LOTE 14						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	BOMBA À VÁCUO ISENTA DE ÁGUA, 1/2 HP, 220 W	UND	15		00,00	00,00
02	KIT SUCTOR UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA VÁCUO COMPATÍVEL COM ÍTEM 01	UND	15		00,00	00,00
03	KIT SUCTOR UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA A VÁCUO SCHUSTER PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, SANGUE E RESÍDUOS EM USO CLÍNICO E CIRÚRGICO	UND	05		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 14	00,00

LOTE 15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, COM PEDAL ACIONADOR MÚLTIPLO, EM PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUAÇQUER TECLA, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO (MÍNIMA DE 450 MM E MÁXIMA DE 900 MM), COM ESTOFAMENTO AMPLO E APOIO LOMBAR RESSALTADO, COM DOIS BRAÇOS FIXO; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 127 OU 220V ~ 50/60HZ E ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL.	UND	04		00,00	00,00
02	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ATÉ	UND	08		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	50 L; 1 A 1,5 HP; 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; 220 V					
03	CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA: 1 SUCTOR DE SALIVA A AR, 1 SERINGA TRIPLICE, 02 SUCTORES DE SALIVA, COM SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO. CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA BACIA. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO	UND	06		00,00	00,00
04	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: SERINGA TRIPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLÁVEL), 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM PEDESTAL MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS; COM PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS, COM SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO INOX REMOVÍVEL, CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PUXADOR FRONTAL E CENTRAL	UND	06		00,00	00,00
05	FOCO DE LUZ ODONTOLÓGICO OU REFLETOR, COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO - LED, SENSOR DE PROXIMIDADE, FONTE DE LUZ FRIA, FOCO DE LUZ COM SPOT QUADRADO, CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, COM PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL	UND	06		00,00	00,00
06	LÂMPADA FOCO DE LUZ ODONTOLÓGICO OU REFLETOR. (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	UND	20		00,00	00,00
07	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS QUE PERMITE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM MOVIMENTOS SUAVES. ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO EM PU COM APOIO DE BRAÇO E MOVIMENTO GIRATÓRIO INDEPENDENTE	UND	12		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

VALOR DO LOTE 15	00,00

LOTE 16						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL LEVE, COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DE RADIAÇÃO, CONTROLE ERGONÔMICO, BIVOLT - MULTITENSÃO AUTOMÁTICA VARIAÇÃO DE 100V A 260V (QUE RECONHECE A TENSÃO AUTOMATICAMENTE). PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UND	04		00,00	00,00
02	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM; TIPO CURVO; ESTRUTURA AO OU ALUMÍNIO	UND	06		00,00	00,00
03	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	10		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 16	00,00

LOTE 17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	APARELHO DE PROFI (ULTRA SOM ODONTOLÓGICO) COM JATO DE BICARBONATO FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 30 KHZ, COM 4 AJUSTES, FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CANETA DE JATO DE BICARBONATO, COPO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, 3 INSERTOS DE PERIODONTIA, BOMBA PERISTÁLTICA PARA CANETAS DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	UND	10		00,00	00,00
02	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PEA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR, DESMONTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; DESIGN MODERNO E COMPACTO; JATO PRECISO; 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE POTÊNCIA; 3 MODOS DE OPERAÇÃO: PERIO, ENDO E GERAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 V 50 ~ 60HZ (COM SELETOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO); PROTEÇÃO: CLASSE II TIPO BF; ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 750V; ACOMPANHA 5 PONTAS ULTRASSÔNICAS (2 PONTAS G1, 1 PONTA G2 1 PONTA G4 E 1 PONTA P)	UND	02		00,00	00,00
03	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (MODELO ALTSONIC JET CERAMIC)	UND	20		00,00	00,00
04	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (MODELO ORTUSONIC DA	UND	30		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	ORTUS)					
05	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO (SONIC LAXIS DA SCHUSTER)	UND	30		00,00	00,00
06	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO DESCRITO NO ITEM 1.	UND	30		00,00	00,00
07	INSERTOS (PONTAS) APARELHOS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM O APARELHO DESCRITO NO ITEM 2.	UND	30		00,00	00,00
08	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM GABINETE E CESTO (275X210X40MM) EM AÇO INOX, TAMPA ACRÍLICA, 6,1 LITROS, 40KHZ, BIVOLT (300X240X10MM	UND	02		00,00	00,00
09	LOCALIZADOR APICAL, COMPACTO, BATERIA RECARREGÁVEL, ESCALA REGRESSIVA EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS A PARTIR DE 2MM AQUÉM DA SAÍDA FORAMINAL, TENSÃO 220V.	UND	02		00,00	00,00
10	MICROMOTOR DE BANCADA - INDICADO PARA ATIVIDADES DE DESGASTE, PERFURAÇÃO, CORTE E GRAVAÇÕES. BAIXO NÍVELDE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACIONAMENTO DIRETO OU POR PEDAL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA 100V/220. ROTAÇÕES: 0 Á 30.000 RPM. ACEITA CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA - NORMA ISO 3964). ACOMPANHA PEÇA RETA (NÃO AUTOCLAVÁVEL). ACOMPANHA PEDAL. PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO.	UND	02		00,00	00,00
11	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	05		00,00	00,00
12	MOTOR ENDODÔNTICO, QUE POSSUA OS SISTEMAS DE MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES, BIVOLT, COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. ESCALA DE VELOCIDADES: 250 A 1.200 RPM. ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0.6 - 4.0 NCM	UND	02		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 17	00,00

LOTE 18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	AUTOCLAVE 21 LITROS QUE CUMPRA A NORMA NBR ISO 13485; DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V; CÂMARA AÇO INOX; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A	UND	10		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

	LIMPEZA; 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; POTÊNCIA: 1.100 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÃOEXTERNA: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P); DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (D X P); PESO LÍQUIDO: 17,7 KG; PESO BRUTO: 19,4 KG					
					VALOR DO LOTE 18	00,00

- Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.....
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **XXXXXX**, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da proposta apresentada pela empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00,residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, nos Decretos Municipais nº 005/2024, 031/2026 e 114/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 041/2026 e do Processo Administrativo n° 965/2026, e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição

1.2. Por meio desta ata, com força contratual o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso e a obrigação de fornecer os bens descritos no termo de referência e proposta de preços.

1.3. O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor

unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art. 83 da Lei 14.133, de 2021.

2.4. Os quantitativos solicitados são estimados para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.6. O valor referente a esta contratação será de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), referente lote 00, no valor de R$ 00.000,00 (xxxxxx), de acordo com a planilha reformulada.

LOTE 00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
					VALOR DO LOTE 00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A entrega dos bens será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma parcelada, sem quantidades mínimas, dentro do prazo contratual, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da contratada e aceita pela Administração.

3.2. Não será aceito, no momento da entrega, material/equipamento de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

3.3. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja a possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

3.4. Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega dos bens em embalagem violada, estufada, não íntegra.

3.5. As embalagens dos bens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade.

3.6. Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta.

3.7. Os materiais de consumo e insumos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior a 18 (dezoito) meses, com no mínimo 2/3 (dois terços) desse prazo a decorrer, contados da data da entrega, prevalecendo a exigência específica eventualmente constante da descrição do item.

3.8. Os materiais deverão ser entregues na Central de Compras, situada na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – Ba, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas sexta-feira, telefone: (77) 93300 8130.

3.9. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/equipamento e consequente aceitação.

3.10. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/equipamento que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.11. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

3.12. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador da Ata será: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora/Ba e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

6.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.8.2. Mantiverem sua proposta original.

6.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.10. O registro a que se refere o item 6.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial do município e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.16. A ata de registro de preços será assinada em documento físico ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital.

6.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 6.8.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.12.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução da ata, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

11.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato;

11.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

11.1.9. Garantir a qualidade dos bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

11.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.1.14. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. DA CONTRATANTE

12.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

12.1.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

12.1.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

12.1.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

12.1.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, sempre após a entrega.

13.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

13.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

13.9.1. Será extinto o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.10. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente, quanto ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 172, de 30 de agosto de 2023, ou normas que venham a substituí-los.

13.11. A retenção do Imposto sobre a Renda – IR será efetuada mediante aplicação da alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na legislação vigente e nas tabelas constantes da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 172/2023, observadas as hipóteses legais de não retenção.

13.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção do Imposto sobre a Renda – IR relativamente às suas receitas próprias, observadas as condições e formas de comprovação previstas na legislação aplicável. A opção pelo Simples Nacional não afasta, contudo, as demais retenções tributárias eventualmente cabíveis, inclusive a retenção do ISSQN, quando presentes as hipóteses previstas na legislação aplicável.

13.13. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, planilha de custos ou documento fiscal, serão efetuadas, por ocasião do pagamento, as retenções legalmente cabíveis, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

13.14. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de eventual hipótese de imunidade, isenção, não incidência ou tratamento tributário diferenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e nesta ata.

14.2. A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita o FORNECEDOR REGISTRADO, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência pela inexecução parcial do contrato;

b) multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, que será convertida em compensatória nos casos de extinção por culpa do fornecedor;

c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de extinção por culpa do

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

fornecedor. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);

d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total da ata em caso de cancelamento do registro por culpa do fornecedor;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.4. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. DA FISCALIZAÇÃO.

15.1.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência e edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.1.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS:

16.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

16.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
2.117 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15001002, 16000000, 16320000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:

19.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e acordados, assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
XXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

1. _____ 2. _____

CPF:_____ CPF:_____

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 965/2026
Pregão Eletrônico n° 041/2026
Contrato nº 00/0000

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00,residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos, instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde bucal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora – BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população, conforme abaixo descrito:

LOTE XX						
ORD	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
					VALOR DO LOTE XX	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. O Edital e anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, nos prazos e condições do Termo de Referência, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 041/2026 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 00 (xxx) meses, tendo como prazo inicial o dia 00/00/0000 e prazo final dia 00/00/0000.

3.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global contratado é de R$ ..... (.).

4.2. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.3. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

4.3.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

4.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.11.1. Será extinto o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente, quanto ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 172, de 30 de agosto de 2023, ou normas que venham a substituí-los.

4.13. A retenção do Imposto sobre a Renda – IR será efetuada mediante aplicação da alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na legislação vigente e nas tabelas constantes da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 172/2023, observadas as hipóteses legais de não retenção.

4.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção do Imposto sobre a Renda – IR relativamente às suas receitas próprias, observadas as condições e formas de comprovação previstas na legislação aplicável. A opção pelo Simples Nacional não afasta, contudo, as demais retenções tributárias eventualmente cabíveis, inclusive a retenção do ISSQN, quando presentes as hipóteses previstas na legislação aplicável.

4.15. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, planilha de custos ou documento fiscal, serão efetuadas, por ocasião do pagamento, as retenções legalmente cabíveis, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.16. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de eventual hipótese de imunidade, isenção, não incidência ou tratamento tributário diferenciado.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

UO: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
2.117 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15001002, 16000000, 16320000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e na minuta do edital de convocação;

6.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato;

6.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto contratado;

6.1.8. Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações e nas condições contidas no Termo de Referência;

6.1.9. Garantir a qualidade dos bens licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

6.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.1.14. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto contratado.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos;

6.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.3. Designar servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.2.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o Indice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Poderá ser concedida a revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as regras fixadas para o requerimento de reajustamento em sentido estrito e de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

9.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto.

b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

9.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS VEDAÇÕES:

10.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. 12.1. Nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela CONTRATANTE para as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato e respectivos substitutos, mediante ato próprio, até o término de sua vigência. Eles terão, entre outras atribuições, poderes para notificar a CONTRATADA sobre irregularidades ou falhas verificadas na execução do objeto.

12.1.1. Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades de fiscalização, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, encaminhar a documentação para liquidação e pagamento, instruir os processos de alteração, prorrogação e reequilíbrio, e tomar as providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Compete à fiscalização acompanhar e verificar a fiel execução do contrato, em todas as suas fases, cabendo-lhe, especialmente:

12.2.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução estabelecidos neste instrumento e registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual. Cabe-lhe também determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades ou defeitos, podendo, se for o caso, recusar o recebimento dos itens em desconformidade e propor à autoridade competente a suspensão da execução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis (art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2.2. Transmitir à CONTRATADA as instruções pertinentes e comunicar eventuais alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações técnicas, quando houver observado que alterações de especificações ou quantitativos dependem de termo aditivo ou de apostilamento, conforme o caso.

12.2.3. Informar o Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as ocorrências que ultrapassem sua competência (art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). Deve também dar ciência ao órgão de controle interno do Município dos incidentes que possam ensejar a aplicação de sanções ou a extinção do contrato.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12.2.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias à regularidade da execução contratual.

12.2.5. Proceder, sempre que possível, com a presença de preposto da CONTRATADA, à conferência dos materiais entregues, emitindo os termos de recebimento provisório e definitivo, nos prazos previstos no Termo de Referência, indispensáveis à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento.

12.2.6. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, podendo solicitar, quando necessário, o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do controle interno da CONTRATANTE, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.7. Observar as diretrizes e orientações expedidas pelo órgão de controle interno do Município quanto ao acompanhamento e à avaliação financeira de contratos.

12.2.8. Fiscalizar se a CONTRATADA mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Deve fiscalizar ainda a manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mediante consulta às certidões respectivas, inclusive antes de cada pagamento.

12.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratual, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência de irregularidades, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. A eventual ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, acerca de irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas neste contrato.

12.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, ou sustar o fornecimento de bens que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

a) estejam em desacordo com o Termo de Referência ou com a proposta da CONTRATADA, inclusive quanto à marca, ao modelo e ao prazo de validade;

b) estejam em desacordo com as condições deste contrato ou do processo licitatório que lhe deu origem;

c) coloquem em risco a segurança ou a saúde de pessoas ou de bens.

12.4.1. Qualquer material considerado inaceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, conforme o Termo de Referência.

12.4.2. A rejeição do produto, no todo ou em parte, não implicará prorrogação do prazo de execução, salvo expressa concordância da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções por atraso previstas neste contrato.

12.5. Para fins de fiscalização, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados à execução deste contrato, os quais deverão ser apresentados no prazo estabelecido na solicitação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12.6. Os produtos serão recebidos provisória e definitivamente, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1**.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
XXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

CPF:_____ CPF:_____

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	041/2026

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 041/2026, a empresa, sob as penas da lei, até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei, quando for o caso, que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que seus dirigentes ou sócios não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dessas pessoas (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos do Município de Livramento de Nossa Senhora (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete-se a cumprir todos os termos do Edital, bem como entregar os bens licitados de boa qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.